



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2007 - Nº 2.343

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.939, de 5 de fevereiro de 2007.

Cria e denomina a unidade escolar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, incisos I e II, da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º É criada e denominada, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, a unidade escolar "Colégio Estadual Vila São Miguel", no Povoado Vila São Miguel, no Município de Peixe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	19
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	20
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	20
DETRAN	20
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	21
IGEPREV-TOCANTINS	22
IPEM	22
ITERTINS	23
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	23
TRIBUNAL DE CONTAS	26
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

ATO Nº 327 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. MATUZALEM DE SÃO JOSÉ SILVA, Assessor Técnico III, DAS-5;
2. ROSANA BARBOSA E SILVA SILVERIO, Assessor Técnico II, DAS-3;
3. MARGARETH LUCRÉCIA DE DEUS, Assessor de Gabinete II, DAS-2;
4. DANILO GOMES DE AZEVEDO LEITÃO, Assistente Operacional II, CAD-11;
5. IGOR CHRISTINO ALMEIDA TEIXEIRA CAVALCANTE, Assistente Operacional II, CAD-11;
6. THIAGO SOARES FERREIRA, Assistente Operacional II, CAD-11;
7. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA VIEIRA, Auxiliar Operacional IV, CAD-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 396 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

GIL DE SOUSA CORREIA NETO, Primeiro-Sargento, matrícula 9466-8, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, à disposição do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 397 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

TEREZINHA DE JESUS SOUZA RODRIGUES, Professora da Educação Básica, Nível II-B, matrícula 147974-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 398 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

MAURÍCIO OVIEDO PACIELLO, Cirurgião Dentista, Nível I-B, matrícula 827484-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 399 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

ELTIER JÚNIOR POSTAL, Professor da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 840933-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 400 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

1. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, Nível I-A, matrícula 837576-3;
2. MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO, Professora Normalista, Nível II-A, matrícula 444065-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 401 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

SEBASTIÃO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Nível I-C, matrícula 832093-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, à disposição do Município de Formoso do Araguaia, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 402 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

WEBER FRANCO VILLAS BOAS, Professor da Educação Básica, Nível I-C, matrícula 216780-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 403 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. LUCIMAR GOMES DE SOUSA SILVA, Professora Normalista, Nível I-C, matrícula 407135-2;
2. SHYRLENE MAIA BARROS, Professora Normalista, Nível I-C, matrícula 265101-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 404 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. LUIZ ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Diretor de Infra-Estrutura Hídrica, DAS-10;
2. MARCUS CARLOS COSTA SANTOS, Diretor de Estudos, Projetos e Acompanhamento de Obras Hídricas e Programas Ambientais, DAS-10;
3. SERGIVAN SALES DE BRITO, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10;
4. ERICA VENTURA COSTA ROCHER, Chefe da Assessoria Jurídica, DAS-10;
5. ROBERTA BORGES TUM, Assessor de Comunicação, DAS-10;
6. ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Coordenador de Estudos, Projetos e Programas, DAS-7;
7. CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA, Coordenador de Recursos Hídricos, DAS-7;
8. CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Coordenador de Finanças, DAS-7;
9. DENILSON BEZERRA COSTA, Coordenador de Políticas e Normas Ambientais, DAS-7;
10. IRACEMA APARECIDA SIQUEIRA FREITAS, Coordenador de Meio Ambiente, DAS-7;
11. IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, Coordenador de Administração, DAS-7;
12. JOÃO CARLOS FARENCENA, Coordenador de Aproveitamento Hídrico para Usos Múltiplos, DAS-7;
13. MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7;
14. SORLETE RIBEIRO LIMA, Coordenador de Controle Interno, DAS-7;
15. WALDEIR GAMA DE LIMA, Coordenador de Execução de Planos e Programas, DAS-7;
16. MIGUEL ANGELO DE NEGRI, Gerente de Núcleo II, DAS-5;
17. ALEXANDRE BARRETO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Gerente de Núcleo I, DAS-3;
18. ELBA CORREA TEIXEIRA DE CARVALHO, Gerente de Núcleo I, DAS-3;
19. ELIAS JOSÉ PEDREIRA, Gerente de Núcleo I, DAS-3;
20. GASPAR FRANCISCO CAETANO, Gerente de Núcleo I, DAS-3;
21. LAÍS ARAÚJO GONÇALVES, Gerente de Núcleo I, DAS-3;
22. OLGA MARIA LOPES DA SILVA, Gerente de Núcleo I, DAS-3;
23. RUBENS AIRES DA SILVA, Gerente de Núcleo I, DAS-3;
24. AFRI ALVES BANDEIRA, Motorista de Representação, DAS-1;
25. DELVANE BARBOSA BARROS, Secretário de Gabinete, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 405 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO PEREIRA NETO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo II, DAS-5, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 24 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 406 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

ELIANIA MENEZES CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 411 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. AGENOR FARIAS DE ALMEIDA FILHO, Motorista de Representação, DAS-1;
2. JANICE PEREIRA MARINHO, Secretário de Gabinete, DAS-1;
3. KERLEY MARA BARROS CÂMARA DE AZEVEDO, Secretário de Gabinete, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 412 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ ALBERTO SOARES MARQUES para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-1, da Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 413 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIO EUGÊNIO CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Técnico IV, DAS-5, da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 415 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

EDILSON VIEIRA BEZERRA, Assistente Administrativo, Nível I-B, matrícula 737356-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Tocantinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 416 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2007, o cargo de Assessor Especial, DAS-7, ocupado por HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO, nomeado pelo Ato 1.590 - NM, de 8 de março de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 417 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 845133-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Município de Tocantinópolis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 418 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir das datas adiante indicadas:

1. AITIMEM SALIM, Diretor de Indústria, Comércio e Serviços, DAS-10, 1º de janeiro de 2007;
2. MAÍRA ROCHA DE OLIVEIRA, Coordenador de Capacitação e Qualificação, DAS-7, 1º de fevereiro de 2007;
3. VIVIANE PINHEIRO COSTA, Coordenador de Informação e Pesquisa, DAS-7, 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 419 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Indústria e Comércio:

1. RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR, Assessor de Comunicação, DAS-10;
2. TONY STTEFFEN GOMES RÊGO, Encarregado de Serviços, CAD-11.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 421 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ANTÔNIO RODRIGUES NASCIMENTO;
2. ARIIVALDO DA ROCHA REIS;
3. CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO;
4. CLEUZA GOMES DA LUZ SANTOS;
5. EMIVAL LOPES DIAS;
6. IVONETE SOUSA SANTOS;
7. JANDIR BARBOSA MENDES;
8. JOÃO BATISTA LOPES DE SOUSA;
9. JOÃO DIAS FERREIRA;
10. JOSÉ JUCIE DE OLIVEIRA;
11. JOSÉ MARIA BARREIRA NUNES;
12. JOSÉ MENDES DE QUEIROZ;
13. JOSEFA CARNEIRO DE AGUIAR;
14. LIDIO ROSENDO DA SILVA;
15. LUIS FERNANDES GOMES;
16. LUSENILDE RIBEIRO ROCHA ABREU;
17. MACILÉA DOS SANTOS DA SILVA;
18. MARCIANA FERREIRA DE MENEZES;
19. MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE ARAÚJO;
20. MARIA APARECIDA COIMBRA PIRES;
21. MARIA DA CUNHA MIRANDA;
22. PERCÍLIO MOTA DA SILVA;
23. RAFAEL DA CRUZ SALES;
24. TEREZA FERREIRA DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 432 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. LUIS HENRIQUE FRÓES MICHELIM, Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal, DAS-10;
2. MÁRCIA HELENA DA FONSECA, Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, DAS-10;
3. ALADEL PEREIRA CARDOSO, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10;
4. RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, Coordenador de Sanidade Vegetal, DAS-7;
5. ANA MÁRCIA ALVES MAIA MARTINS, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
6. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
7. FRANCISCO CIRILO DA SILVA, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
8. FRANCISCO RENÊ DE SOUSA LOPES, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
9. JAIRON PIRES DE ARAÚJO, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
10. JOAQUIM CARNEIRO DIAS, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
11. JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
12. RAMIRO NIETO SILVEIRA, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
13. RICARDO AGUIAR GLÓRIA, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
14. WALMIR CAVALCANTE GOMES, Delegado Regional de Serviço, DAS-6;
15. ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
16. DARLENE PORTO TINTO DE SOUSA, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
17. JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
18. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
19. JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
20. LUIS EDUARDO CARDOSO DA ROCHA, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
21. REGINA GONÇALVES BARBOSA, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
22. REGINALDO SANTOS NOGUEIRA, Supervisor Técnico da Área Animal, DAS-5;
23. ANTONIO DA SILVA ARIEIRO, Supervisor Técnico da Área Vegetal, DAS-5;
24. AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO, Supervisor Técnico da Área Vegetal, DAS-5;
25. EDSON FERNANDES PIMENTEL, Supervisor Técnico da Área Vegetal, DAS-5;

26. LUCIENE MARTINS DOS SANTOS SENA, Supervisor Técnico da Área Vegetal, DAS-5;
27. VANDRÉ NOLETO DE MATOS, Supervisor Técnico da Área Vegetal, DAS-5;
28. THALES CABRAL CIRQUEIRA FALCÃO, Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 433 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS:

1. JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5;
2. MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO, Supervisor Técnico da Área Vegetal, DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 434 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS:

1. ELISANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5;
2. ANA LÚCIA RODRIGUES, Gerente de Programa, DAS-4;
3. ANTÔNIO DO AMARAL LEAL, Gerente de Programa, DAS-4;

4. RELDA MARA BERNADETE DA COSTA, Gerente de Programa, DAS-4;
5. LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA para exercer o cargo de Gerente de Programa, DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 436 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. DENISE RODRIGUES DE FIGUEREDO, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento, DAS-10;
2. FRANCISCO DE ASSIS FILHO, Chefe da Assessoria Jurídica, DAS-10;
3. EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Coordenador de Controle Interno, DAS-7;
4. SILOÉ PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Recursos Humanos, DAS-7;
5. PATRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA, Gerente de Programa, DAS-4;
6. ANDRESSA FIGUEIREDO, Assessor Operacional II, DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, DAS-10, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 446 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANILLO SANDES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico III, DAS-6, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 452 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a partir de 1º de fevereiro de 2007, o 265 - CSS, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.332, que trata da disposição de CHERYLED CAVALCANTE MUNIZ, Auxiliar de Enfermagem, Nível I-A, matrícula 860082-1, para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 454 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

ROSINETE CARNEIRO BERNARDO, Enfermeira, Nível II-E, matrícula 827218-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, à disposição do Município de Xinguara, Pará, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 455 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007, os cargos com denominação e símbolos especificados, ocupados pelos servidores relacionados, nomeados pelos atos adiante indicados:

1. ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA, Assessor Especial, DAS-2, Ato 1.791 - NM, de 23 de junho de 2004;
2. ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES, Assessor Especial, DAS-3, Ato 3.922 - NM, de 4 de outubro de 2005;
3. FILOMENA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-10, Ato 5.346 - NM, de 28 de dezembro de 2005;
4. JANNINA ALVES E SILVA PAZOTO, Assistente, CAD-10, Ato 3.261 - NM, de 10 de maio de 2006;
5. JEANILDE DUARTE COIMBRA JÂCOMO, Assessor Especial, DAS-1, Ato 5.346 - NM, de 28 de dezembro de 2005;
6. KATIÚCIA ANGELOCI CARVALHO, Assistente, CAD-10, Ato 5.346 - NM, de 28 de dezembro de 2005;

7. LÉDSON BESSA DA CRUZ, Assistente, CAD-10, Ato 5.346 - NM, de 28 de dezembro de 2005;
8. LILIANE DELMONDES BARBOSA PRADO TELLES, Assessor Especial, DAS-3, Ato 5.861 - NM, de 20 de setembro de 2006;
9. MARIA IVANILDE ALVES DE ARAÚJO, Assistente, CAD-10, Ato 3.016 - NM, de 2 de maio de 2006;
10. NEUZA ALAYDE GALVÃO MOREIRA, Assistente, CAD-10, Ato 5.346 - NM, de 28 de dezembro de 2005;
11. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, Assessor Especial, DAS-3, Ato 2.389 - NM, de 24 de junho de 2005;
12. ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO, Assistente, CAD-10, Ato 3.261 - NM, de 10 de maio de 2006;
13. SABRINA MATIAS GONDIM, Assessor Especial, DAS-3, Ato 5.346 - NM, de 28 de dezembro de 2005;
14. SANI LÚCIA SANTOS SILVA, Assistente, CAD-10, Ato 3.261 - NM, de 10 de maio de 2006;
15. SIBÉRIA FELIPE INÁCIO, Assistente, CAD-10, Ato 3.261 - NM, de 10 de maio de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 459 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

DAVI DOMICIANO, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Nível A, matrícula 682284-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA****PORTARIA CCI Nº 162 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ERICA VENTURA COSTA ROCHER, Assessor Especial, DAS-7;
2. ROBERTA BORGES TUM, Assessor Especial, DAS-7;
3. MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, Assessor Especial, DAS-3;
4. CARLOS SPARTACUS DA SILVA OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-2;
5. IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, Assessor Especial, DAS-1;
6. OLGA MARIA LOPES DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1;
7. GASPAR FRANCISCO CAETANO, Assistente-NS, CAD-12;
8. RUBENS AIRES DA SILVA, Assistente-NS, CAD-12.

**PORTARIA CCI Nº 163 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SORLETE RIBEIRO LIMA do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 164 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIAS JOSÉ PEDREIRA do cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 168,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício n. 171/SECAD-GASEC, de 25 de janeiro de 2007, da Secretária de Estado da Administração, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 100 - EX, de 23 de janeiro de 2007, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.334, a fim de considerar MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA e REJEANNY SOUSA LEITE exonerada, do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 23 de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 169 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AGENOR FARIAS DE ALMEIDA FILHO do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 170 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. MÁIRA ROCHA DE OLIVEIRA;
2. VIVIANE PINHEIRO COSTA.

**PORTARIA CCI Nº 171 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ANTÔNIO RODRIGUES NASCIMENTO;
2. ARIIVALDO DA ROCHA REIS;
3. CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO;
4. CLEUZA GOMES DA LUZ SANTOS;
5. EMIVAL LOPES DIAS;
6. IVONETE SOUSA SANTOS;
7. JANDIR BARBOSA MENDES;
8. JOÃO BATISTA LOPES DE SOUSA;
9. JOÃO DIAS FERREIRA;
10. JOSÉ JUCIE DE OLIVEIRA;
11. JOSÉ MARIA BARREIRA NUNES;
12. JOSÉ MENDES DE QUEIROZ;
13. JOSEFA CARNEIRO DE AGUIAR;
14. LIDIO ROSENDO DA SILVA;
15. LUIS FERNANDES GOMES;
16. LUSENILDE RIBEIRO ROCHA ABREU;
17. MACILÉA DOS SANTOS DA SILVA;
18. MARCIANA FERREIRA DE MENEZES;
19. MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE ARAÚJO;
20. MARIA APARECIDA COIMBRA PIRES;
21. MARIA DA CUNHA MIRANDA;
22. PERCÍLIO MOTA DA SILVA;
23. RAFAEL DA CRUZ SALES;
24. TEREZA FERREIRA DA SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 172 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. LUIS HENRIQUE FRÓES MICHELIM, Coordenador de Sanidade Vegetal, DAS-7;
2. RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5;
3. THALES CABRAL CIRQUEIRA FALCÃO, Gerente de Programa, DAS-4;
4. VANDRÉ NOLETO DE MATOS, Gerente de Programa, DAS-4;
5. DARLENE PORTO TINTO DE SOUSA, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3;
6. JAIRON PIRES DE ARAÚJO, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3;
7. JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3;
8. REGINA GONÇALVES BARBOSA, Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3.

**PORTARIA CCI Nº 174 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 175 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. FRANCISCO DE ASSIS FILHO, Chefe de Núcleo de Serviços, DAS-5;
2. SILOÉ PEREIRA DA SILVA, Gerente de Programa, DAS-4.

**PORTARIA CCI Nº 176 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 182 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-6 da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ANTONIO ADILSON REGO CUNHA;
2. ANTONIO JOSÉ DO AMARAL;
3. BOLIVAR DA SILVA;
4. DEUSANIR BRANDÃO DOS SANTOS;
5. EDMILSON PEREIRA DA SILVA;
6. ERISVAN PEREIRA DE SOUSAAGUIAR;
7. EUNIDES GOMES DA SILVA SANTOS;
8. FLÁVIA CRISTINA SILVESTRE EMILIA DE SOUZA;
9. HELENA ABREU FARIAS GOMES;
10. ILNÁ PEREIRA RIBEIRO.

**PORTARIA CCI Nº 183 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-6 da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. KEILA APARECIDA DE SOUSA SILVA;
2. LEONIDIA ANTONIA MOKFA;
3. LEUZA HELENA DA SILVA GOMES;
4. LUCIELLE SARDINHA SOARES;
5. LUZIMA DA SILVA SANTOS;
6. MARIA DA GLÓRIA QUIXABEIRA ABREU DE SOUSA;
7. MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA;
8. MARIA LUIZA DA SILVA TORRES;
9. MARIA SOLIDADE PEREIRA DA SILVA;
10. RAFAEL LOPES BARROS.

**PORTARIA CCI Nº 195 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO do cargo de Coordenador de Comunicação, DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 196 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANILLO SANDES PEREIRA do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 198 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CHERYLED CAVALCANTE MUNIZ do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA
(RESPONDENDO)

**CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 01/2007,
DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pela Resolução 01/2006, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, incisos I e III da Resolução 01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a minha coordenação, os seguintes servidores da Secretaria da Ciência e Tecnologia para comporem a Comissão de Seleção de candidatos ao Programa de Crédito Educativo do Estado do Tocantins – PROEDUCAR, visando concessão de créditos educativos para o primeiro semestre de 2007.

I - Carla dos Santos B. Mendes

II - Hermes Rodrigues Batista;

III - Iolanda Pereira de Abreu;

IV - Leila Maria Reis

V - Luziano Marques Segato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007.

EDER SOARES PINTO
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****PORTARIA-SEDUC Nº 7.086,
de 9 de outubro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2006, EDITE VIEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Temanaré, no Município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.173,
de 13 de outubro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 30 de setembro a 30 de novembro de 2006, INDIONOR PEREIRA DE LIMA GUARANI, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, para suprir déficit exclusivamente de regência em sala de aula na Escola Indígena Manoel Achurê, no Município de Santa Fé do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaia, com carga horária de 146 horas mensais, em substituição à MARIA APARECIDA VAZ GABINO, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.183,
de 13 de outubro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2006, IZAMAR DE OLIVEIRA KARAJÁ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Hery Hawa, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0027,
de 5 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - CONSTITUIR a Comissão Estadual que coordenará o Processo de Escolha de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

II - DESIGNAR os servidores JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, matrícula nº 85952-4; MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula nº 824017-5; JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 556645-2; RAYMUNDO AIRES FILHO, matrícula nº 138010-9; JOANA D'ARC ALVES SANTOS, matrícula nº 859293-4; ISOLDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI MARTINS, matrícula nº 211036-9; SILVIA PARENTE DE LIMA, matrícula nº 833371-8 e VÂNIA RODRIGUES SANTANA, matrícula nº 150959-4, integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, vice-presidência do segundo, comporem a Comissão de que trata o inciso antecedente.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0191,
de 17 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora INNAÊ CERQUEIRA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 849947-1, Professor da Educação Básica, da função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível II, designada pela Portaria-SEDUC nº 4.899, de 29 de junho de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0192,
de 17 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA SENA, matrícula nº 853316-4, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria de Educação Básica desta Secretaria, da função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível II, designada pela Portaria-SEDUC nº 7.849, de 20 de novembro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0193,
de 17 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, LADIJANE BATISTA CIRQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor, na Escola Estadual Jardim, situada no Município de Novo Jardim, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0194,
de 17 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Delegar competência à servidora MARIA HELENA ARAÚJO DE ARRUDA AMORIM, matrícula nº 90001651-4, Coordenadora de Lotação de Servidores, para as seguintes atribuições:

atestar declarações de exercício;

atestar relatórios de frequência dos servidores desta Pasta perante a Secretaria da Administração.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0196,
de 18 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, observando as Resoluções do CEE-TO de nºs 113/2002 e 81/2003, e de acordo com a Instrução Normativa nº 001, de 10 de janeiro de 2003, desta Secretaria, resolve:

DESIGNAR a Conselheira FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ, Membro do Conselho Estadual de Educação; a servidora VÂNIA CRISTIANE CHAVES FONSECA, Técnica do Núcleo de Educação Profissional desta Secretaria e os Especialistas TELMO MÁRIO DORNELLES GOSCH, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA nº 18.474 e CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO, Contador, Auditor e Perito Contábil, inscrito no CRC nº 1.196/2003, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Verificação in loco para fins de Renovação de Reconhecimento e Recredenciamento do Curso Técnico em Agropecuária, oferecido pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado no Município de Formoso do Araguaia, conforme Processo nº 2006/2700/005600.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0197,
de 18 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de janeiro de 2007, a servidora VERA CRUZ DA SILVA, matrícula nº 151149-1, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, da Escola Estadual João Pires Querido, situada no Município de Silvanópolis, designada pela Portaria-SEDUC nº 7.380, de 18 de novembro de 2004.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0198,
de 18 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora ISABEL GONÇALVES CORREA, matrícula nº 853131-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, do Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, nesta capital, designada pela Portaria-SEDUC nº 0738, de 13 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0237,
de 19 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, níveis especificados, adiante relacionados, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins e carga horária de 180 horas mensais:

1. ADRIANA DA SILVA DIAS, nível 1;
2. ANA CARLA LUSTOSA VIEIRA RODRIGUES, nível 1;
3. ANA LOURENÇO OLIVEIRA, nível 1;
4. DINAIZE VALADARES DA SILVA, nível 1;
5. FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO, nível 1;
6. JANILDE DA SILVA LIMA BASTOS, nível 1;
7. MADALENA VARZINHA FERREIRA MELO COSTA, nível 1;
8. MARIA ARLETE SILVA ALVES, nível 1;
9. MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA, nível 1;

10. MARLENE COELHO VALADARES SOUSA, nível 1;
11. MURILO BARBOSA PINTO, nível 1;
12. RAILMA ALVES NASCIMENTO BARROS, nível 1;
13. REGINA GOMES RODRIGUES, nível 1;
14. ANDREA SUYANA DUARTE DO NASCIMENTO BARBOZA DE ANDRADE, nível 2;
15. MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA, nível 2;
16. ISLA REIS DE MELO CARVALHO, nível 3;
17. MARIVALDO CARDOSO PEREIRA, nível 3;
18. TARCIANA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA, nível 3.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0243,
de 19 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, para exercerem o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, adiante relacionados, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína e carga horária de 180 horas mensais:

1. CICERA ALVES PEREIRA, nível 1;
2. JOANA LENE SANTOS BELÉM ROSA, nível 1;
3. WALDELITO DO NASCIMENTO, nível 1.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0332,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 2 de outubro de 2006, RENILSON KIJAPY KRAHÓ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Morro do Boi, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0333,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de setembro a 31 de outubro de 2006, GILMAR ANTONIO DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Suzawre, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à HILDA ESTUKRENPLE XERENTE, que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0334,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 31 de outubro a 22 de dezembro de 2006, IRIS FERREIRA SALES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Toro Macró, no Município de Goiatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à VIVIAN BARROS DE SOUZA GUIMARÃES, que se encontrava de Licença Gestante.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0335,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 23 de outubro de 2006, ADRIENE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Juhkwyi, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0336,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2006, NOEL DAKAWAZREKWA PEREIRA XERENTE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Sinã, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0337,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 23 de outubro de 2006, ALZIRA SIBAKARÉ DA SILVA XERENTE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Dakma-Aisre, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0338,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 10 de março de 2006, UMYA KARAJÁ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Hery Hawa, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0339,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 22 de janeiro de 2007, ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no Município de Almas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis e carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0340,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, HILDA ESTUKRENPLE XERENTE, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0341,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 15 de janeiro de 2007, CLEUDIANA SILVINO MATOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Nova da Cachoeirinha, no Município de Cachoeirinha, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0342,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 15 de janeiro de 2007, CLEUDINA SILVINO MATOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Nova da Cachoeirinha, no Município de Cachoeirinha, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0343,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 15 de janeiro de 2007, JOSÉ MIGUEL COELHO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Nova da Cachoeirinha, no Município de Cachoeirinha, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0344,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, o servidor SANZIO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 859013-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, lotado na sede desta Secretaria, em Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0346,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, ROSIRLEY JORGE DA SILVA ANTUNES, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, com lotação no Centro de Ensino Médio de Palmas, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas e carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0352,
de 30 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO que VIVIANE NOLETO SEGATTO, substituiu a servidora DOURALICE MENESES CUNHA, matrícula nº 251623-3, por motivo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 de outubro a 8 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a licença da referida servidora foi prorrogada até o dia 6 de fevereiro de 2007, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.960, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.307, de 14 de dezembro de 2006, que nomeou VIVIANE NOLETO SEGATTO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 2, a seguir:

Onde se lê:

Pelo período de 10 de outubro a 8 de dezembro de 2006

Leia-se:

Pelo período de 10 de outubro a 22 de dezembro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0395,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora MARIA JOSÉ SENA BISPO PINHEIRO, matrícula nº 115746-9, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PARAÍSO DO TOCANTINS, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, situada no Município de Divinópolis do Tocantins, designada pela Portaria-SEDUC nº 0316, de 23 de janeiro de 2006.

EXTRATOS DO 2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 105/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000712
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 105/2003
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 NEURI MEYER
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 0224/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0003869
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAO TAVARES MARTINS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0224/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA ELENY DE QUEIROZ
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0315/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00464
 TERMO ADITIVO: 2º (segundo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0315/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARILENE ROSA DE SOUZA
 Presidente da Convenente

EXTRATOS DO 3º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 0214/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000326
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0214/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 EMIVALDO RIBEIRO CARDOSO
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 390/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000970
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANORTE
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 390/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CARLOS ROBERTO DE ABREU
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 743/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00055
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL PROF JOSÉ NÉZIO RAMOS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 743/2003
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MÁRCIO ALVES ROCHA
 Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 798/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00386
 TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 798/2003.
 16 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO
 Presidente da Convenente

EXTRATOS DO 4º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 017/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000123
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL DE MURICILÂNDIA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 017/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA DIVINA ALVES DA SILVA
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 023/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00129
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 023/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 029/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000136
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 029/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROSIANE BARROS MORAES MARQUES
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 037/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/00078
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 037/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 EUDOXIA MAIA CÂMARA
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 041/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0079
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL N SRA DO ROSÁRIO FE FÁTIMA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 041/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 PEDRO DELFINO DOS SANTOS
 Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 046/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00096
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO DE ARAGUAÍNA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 046/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 048/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00098
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 048/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FRANCISCA FRANCILMA BARBOSA
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 058/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00089
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 058/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ALMEIDA NOLETO
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 066/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00075
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 066/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SEBASTIANA DAS DORES DE AZEVEDO
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 071/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000559
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DENISE GOMIDE AMUI
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 071/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
LOURIELDA FERNANDES ARRUDA
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 103/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000710
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 103/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GILDENE BENICIO LIMA MENDES
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 104/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000711
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 104/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
RAIMUNDA COSTA SILVA
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 111/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000826
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TRAJANO COELHO NETO
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 111/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 122/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000828
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CAMPO MAIOR
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 122/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
AMÉLIA PEREIRA GALVÃO
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 123/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000719
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 123/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
LEONILIA BARBOSA PERES
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 127/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000671
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 127/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA EUNICE CARNEIRO NERES DOS SANTOS
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 0153/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000554
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0153/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 164/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000665
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 164/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 166/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000692
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 166/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ADÉLIA GOMES MARTINS RODRIGUES
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 168/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000748
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EST SALES P MARINS
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 168/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ELEUSA APARECIDA DAS GRAÇAS MUNIZ GUIMARÃES
Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 169/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000347
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROF MANOEL S DOURADO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 169/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ALDERICE PINTO LUZ
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 170/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000342
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROF MARIA E PEDREIRA BRITO
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 170/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
AMÉLIA CUSTÓDIA MOTA BRITO
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 176/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000332
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 176/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
LYLLA BARREIRA NUNES
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 178/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000330
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 178/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SANDRA MARIA DE ARAUJO
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 185/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000350
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR QUINTILIANO DA SILVA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 185/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 192/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000663
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 192/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
IRENE PEREIRA REIS
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 194/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000684
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 194/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JEMIMA GERTUDES BARREIRA C. GARCIA
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 207/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00346
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 207/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ROSILDA RIBEIRO DOS REIS
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 208/2003
PROCESSO Nº: 2002/2700/003822
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLAR
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 208/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 210/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000320
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 210/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GUILHERME RODRIGUES MASCARENHAS
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 239/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00005
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR MEMÓRIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 239/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ROSAMOTAMILHOMEM
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0240/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000296
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0240/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0242/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000306
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0242/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
IVAMAR DE CASTRO RIBEIRO MUNIZ
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0244/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00312
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE SLIMA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0244/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSSE LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0248/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000560
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS G DUARTE
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0248/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
LEONINO CARDOSO PONTES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0249/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00313
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NEIVA CARVALHO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0249/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA DA LUZ SOUSA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0250/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000301
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DR JOSÉ F FERREIRA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0250/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA BENILDE VIEIRA NUNES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 251/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000472
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO L TEIXEIRA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 251/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
WALDECY MARINHO MILHOMENS PIRES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0252/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000291
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0252/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DORISMAR CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0254/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000297
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0254/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ÍRIS DE MOURA MALHEIROS
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0256/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000293
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PIO XII
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0256/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GEISAMARIA SARAIVADA SILVA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 259/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/003855
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL SOCIAL EVANGÉLICO DE GURUPI
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 259/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FRANCISCO ERIBERTO DE CARVALHO BRITO
Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 260/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000222
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 260/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDEZ
Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 0264/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000230
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOC DE APOIO DAS ESCOLAS EST ISOLADAS DA REG DE ENSINO DE PEDRO AFONSO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0264/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA DE FÁTIMA CÂMARA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0265/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00229
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DA CORDILHEIRA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0265/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANTÔNIO PEREIRA GUEDES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0270/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00235
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO APOIO ESC EST MAR HUMBERTO DE ALENCAR C BRANCO
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0270/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
APARECIDA DA SILVA BARROSO
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0271/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00236
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA EST ARLINDA ROSA DE SOUZA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0271/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARGARIDA DE ARAÚJO SOBRINHO
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 293/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000682
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IZABEL COSTA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 293/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SÔNIA PEREIRA GUEDES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 294/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000681
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 294/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA IOLANDA CARDOSO PARENTE MACHADO
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0295/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000680
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0295/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA HELENA DOS REIS
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0296/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000495
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0296/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA SALETTE RODRIGUES ÁVILA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 299/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000491
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 299/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ADLAIR AIRES DA CRUZ
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 300/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000490
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL COQUELIM AIRES LEAL
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 300/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA VIRGÍNIA GONÇALVES SILVA GUEDES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0301/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000489
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO F DE FRANÇA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0301/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ZILDENE BARBOSA RODRIGUES GOMES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0303/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000487
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL INSTITUTO DE MENORES
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0303/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA MOREIRA DE MELO
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 305/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000485
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEG GRAU DR ABNER A PACINI
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 305/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIZETE CARDOSO DE SOUZA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 307/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/001060
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BATISTA B H FOREMAN
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 307/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA SANTANA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 332/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000471
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL 7 DE SETEMBRO
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 332/2003
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA ENEDINA CLAUDINA BARBOSA
Presidente da Entidade Convenente

CONVÊNIO Nº: 346/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00033
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE A. NEVES
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 346/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
AURENILDE BATISTA DA CUNHA
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 0366/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000307
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COLÉGIO PAROQUIAL DOM ORIONE
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0366/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0367/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000310
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA PE GIULIANO MORETTI
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0367/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ZAIRAAZEVEDO BARBOSA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 368/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000811
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 368/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MARIA ILMA OLIVEIRA MASCARENHAS
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0372/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/00804
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MAURO BORGES
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0372/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0407/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000909
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0407/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ROZIELEN AFONSO GOMES
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 0409/2003
PROCESSO Nº: 2003/2700/000887
TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRISTALÂNDIA
OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 0409/2003.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
HÉLIA OTONI DE OLIVEIRA
Presidente da Convenente

CONVÊNIO Nº: 410/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0001288
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL DE RIO SONO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio 410/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 FRANCIELE LIMA DA ROCHA MADRUGA
 Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº: 726/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000771
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 726/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MARIA IRANI ALMEIDA SANTOS
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 817/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001355
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLEGIO ESTADUAL SANTA MARIA
 OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 817/2003
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LÚCIA MARIA DAS DORES FREIRE
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 900/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001399
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO C. FRANÇA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 900/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SILEIDE MARIA PINTO DOS SANTOS
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 912/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001493
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM J DE ALMEIDA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quarta do Convênio 912/2003.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 LUZINEIDE PEREIRA DE QUEIROZ
 Presidente da Conveniente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 803/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000368
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE S PORTO
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 803/2003
 DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 VALCY DE SOUSA SOARES
 Presidente da Conveniente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Quarto Termo Aditivo de Convênio nº 361/2003, Processo nº 2002/2700/003864.

No Termo Aditivo;

Onde lê-se: TERMO ADITIVO: 3º (terceiro);
 Leia-se: TERMO ADITIVO: 4º (quarto);

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS (GASOLINA, ÓLEO, FILTRO, ETC.)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.630/0903/2006

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
 Data de Abertura: 22.02.2007 às 10:30 horas
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 2 de fevereiro de 2007.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS (GASOLINA, ÓLEO, FILTRO, ETC.)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS ARAGUATINS - TO
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.618/0903/2006

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
 Data de Abertura: 22.02.2007 às 11:00 horas
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 2 de fevereiro de 2007.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS (GASOLINA, ÓLEO, FILTRO, ETC.)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PALMAS - TAQUARALTO/TO
 >> TESOURO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.628/0903/2006

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
 Data de Abertura: 22.02.2007 às 11:30 horas
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 2 de fevereiro de 2007.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA, ÓLEO, FILTRO, ETC.)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
GURUPI - TO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.623/0903/2007

Modalidade:TOMADA DE PREÇOS
Tipo:MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação:Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações
Objeto:AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura:22.02.2007 às 14:30 horas
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à
Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº,
CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota:Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fones
nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou
email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 2 de fevereiro de 2007.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 448/2006
PROCESSO Nº 01.419/3300/2006

O Pregoeiro comunica aos interessados a
revogação do Pregão Presencial n.º 448/2006 -
Aquisição de veículo (popular) , pois o certame
foi considerado INFRUTÍFERO e será realizado
novo certame no presente exercício.

Palmas, 2 de fevereiro de 2007.

AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(MICROÔNIBUS E VAN)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO
TOCANTINS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.025/2871/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULOS
Data de Abertura: 16.02.2007 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-
002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 2 de fevereiro de 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2007

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(POPULAR)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
01.419/3300/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULOS
Data de Abertura: 16.02.2007 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-
002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 5 de fevereiro de 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
(ANTI VÍRUS CORPORATIVO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
01.355/3100/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SOFTWARE
Data de Abertura: 16.02.2007 às 15:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-
002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 5 de fevereiro de 2007.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso
de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42,
parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual,
através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º
da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a
Reforma do prédio da cadeia pública, no
município de MIRANORTE - TO, a cargo da
empresa RIO SONO CONSTRUÇÕES E
TOPOGRAFIA LTDA., contrato 00118/2006.

JUSTIFICATIVA:
Readequação dos serviços e projeto

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso
de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42,
parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual,
através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º
da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a
Construção de Escola Estadual Padrão 08
salas e construção de quadra poliesportiva, no
município de LAVANDEIRA - TO, a cargo da
empresa WR ENGENHARIA LTDA., contrato
00183/2005.

JUSTIFICATIVA:
Aguardando projeto para execução da
drenagem.

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso
de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42,
parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual,
através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
PÚBLICAS, autoriza a empresa RIO SONO
CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., a dar
reinício à Construção de Ginásio Poliesportivo
tipo "C", no município de NOVO ACORDO - TO,
na conformidade do contrato 00196/2005, no
prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a
contar da data de recebimento desta, sob pena
de rescisão unilateral do contrato supra-
referenciado, nos termos da avença contratual
e legislação pertinente.

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

PORTARIA N.º 004, de 2 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO
DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da
Constituição Estadual, combinado com o art. 84,
parágrafo único, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro
de 1999, resolve:

I. CONCEDER 19 (dezenove) dias de
férias, a partir do dia 31 de janeiro de 2007, à
servidora KEILA MARTINS DE OLIVEIRA,
Assessora Especial, matrícula n.º 844627-0,
relativas ao período aquisitivo de 26/04/2005 a
25/04/2006, previstas para 1º/12/2006 a 30/12/2006,
suspensas através da Portaria n.º 41, de 17 de
novembro de 2006.

II. Esta portaria entra em vigor a partir
desta data.

Vai um choppinho?



**Então não dirija!
Você pode se dar mal.**

Dirigindo embriagado, o motorista arrisca a própria vida e a vida
de pessoas que nada têm a ver com a sua irresponsabilidade.

DETRAN
TOCANTINS

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****PORTARIA nº 031 de 1º de FEVEREIRO de 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 171, o inciso I e §§ 1º e 4º, do art. 161, caput, do art. 169 e o inciso I, do art. 170, todos da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, considerando o MEMO/SESAU/SAGFES Nº 21/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no expediente suso, ocorrido na sede da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Constituir a Comissão de Sindicância e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo:

BRUNO BARRETO CESARINO, matrícula nº 849928-4,
MARCELA FÉLIX OLIVEIRA, matrícula nº 855361-1; e
RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 861489-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSAO

TERMO Nº: TERMO DE CESSAO DE BEM MÓVEL Nº 01/2007
PROCESSO Nº: 200/3055/000245
CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE – SES/TO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/TO
OBJETO: Cessão de uso de bem móvel
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2007
DATA DA VIGENCIA: 25/06/2007
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
HERBERT BRITO BARROS
Secretário da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2005/3055/007416
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 011/2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original prevista na cláusula sexta, ou seja, de 23/01/07 a 22/01/08.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2007

SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário da Saúde

SERGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRÍ

P/ Contratada

ANTONIO HENRIQUE BRAGA

P/ Contratada

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **IGOR PUGLIESE AVELINO****PORTARIA/ADTUR Nº 008/07,
de 05 de janeiro de 2007.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, ROMILDO LEITE DIAS, matrícula nº 833051-4, Coordenador de Produtos e Roteiros Turísticos, no período de 05.02.2007 a 09.02.2007, suspensas pela Portaria nº 0558/06, de 30 de outubro de 2006, referente ao período aquisitivo de 2004/2005, do referido benefício.

**ESCOLA TÉCNICA DE
SAÚDE - ETSUS**Presidente: **IOLANDA QUERIDO ROCHA****PORTARIA Nº 003,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições consoante o Ato nº 32 – NM de 02 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, c/c as alíneas “b” e “c”, do inciso I, do art. 5º, do Estatuto da Escola Técnica de Saúde do Tocantins, Anexo Único ao Decreto nº 1.914 de 19 de novembro de 2003, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2006, dos seguintes servidores da Escola Técnica de Saúde do Tocantins:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
715433-0	GILDETE FERREIRA DOS SANTOS	97.19
8167427-9	FERNANDO MORAIS SILVA	91.32

Esta portaria entra em vigor nesta data.

DETRANPresidente: **JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO****PORTARIA GAP/DIRTEC Nº 129/2007.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto Sousa Oliveira, Encarregado de Serviços CAD – 12; para, sob a presidência da mesma, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Nova Rosalândia – TO; no dia 24 de janeiro de 2007, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2007.

PORTARIA GAP/CNH Nº 130/2007.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução nº 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Amélio Félix da Cunha, Assessor Especial DAS – 10; William Pereira Pinto, SD/PM/TO e Iramar Silva Sousa, SD/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD) nas cidades de Dois Irmãos – TO e Ponte Alta do Tocantins – TO; nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2007, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2007.

PORTARIA GAP/CNH N.º 131/2007

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: José Costa Alves, CB/PM/TO; Valdik Soares Reis, SUB/TEN/PM/TO e Ademir Batista dos Reis, Encarregado de Serviços CAD – 12; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Goiatins – TO e Filadélfia – TO; nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2007, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2007.

PORTARIA GAP/DIRTEC N.º 132/2007.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Lusiene Nascimento Luz Reis, Encarregado de Serviços CAD – 12 e Ismar Ribeiro da Silva, SGT/PM/TO; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Jaú do Tocantins – TO; nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2007, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2007.

PORTARIA GAP/CNH N.º 133/2007

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleide Noleto de Sousa Oliveira, Encarregado de Serviços CAD – 12; Cleudes Sousa Sena, Escrivão de Polícia/Classe Especial e Gonçalves Farias Brejeiro, Encarregado de Serviços CAD – 12; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Pedro Afonso – TO, Recursolândia – TO, Colinas – TO e Guaraí – TO; nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2007, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2007.

PORTARIA GAP/CNH N.º 134/2007

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Sidney Reis de Farias, Encarregado de Serviços CAD – 12; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia Civil e Raimundo Vieira, Agente de Polícia Civil; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Palmeiras – TO, Aguiarnópolis – TO e Tocantinópolis – TO; nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2007, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2007.

PORTARIA GAP/CNH N.º 135/2007

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN –TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 050/98, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 21/05/98, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: José Duarte Noleto, Assessor Especial DAS – 03; Araguay Montelo M. Monteiro, SGT/PM/TO; Darcyércio Saraiva Silva, Encarregado de Serviços CAD – 12 e Mignalson Cavalcante Oliveira, Encarregado de Serviços CAD – 12; para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), nas cidades de Xambioá – TO, Araguatins – TO e Ananás – TO; nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2007, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria Técnica e Coordenadoria de Habilitação, para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2007.


FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: APARECIDO OSDIMIR BERTOLIN

**PORTARIA / FMT Nº 004,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FLÁVIO GEORGE ROCHA, contador, matrícula 861436-9, para responder pela Contabilidade desta Fundação, sem prejuízo de suas atribuições, e FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, Contador, matrícula 69375-2, para responder como substituto do primeiro em suas ausências e impedimentos legais, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEM

Presidente: ADERALDO DA SILVA ROCHA

PORTARIA/YPEM Nº. 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, Portaria/INMETRO nº. 032, de 11 de fevereiro de 2005, no seu art. 2º, incisos V e VI, resolve:

SUSPENDER

as férias dos servidores :ITAMAR SOUSA CARDIM matrícula 817025-8, cargo de motorista, referente ao período aquisitivo de 08/02/06 a 07/02/07, previstas a partir de 09/02/07 a 10/03/07, JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA Assessor Especial DAS -05 matrícula 817156-4, referente ao período aquisitivo de 28/04/05 a 27/04/06 e RAIMUNDO CLARO VALADARES Assistente CAD 10, matrícula 817443-1, referente ao período aquisitivo de 12/04/05 a 11/04/06 previstas a partir de 05/02/07 a 06/03/07. Para serem usufruídas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº 26/AP, de 31 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, 26, inciso I, alínea "a", item 1, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora IVANI NUNES DA SILVA, matrícula nº 77348-4, integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência "C", fixando o benefício no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), proporcional a 20 (vinte) anos de contribuição, com base no que consta do Processo nº. 2006/2441/000037. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 27/AP, de 31 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e III, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao servidor JOSÉ FARIA BARCELOS, matrícula nº 597376-7, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria de Ciência e Tecnologia, no cargo de Motorista, Classe I, Referência "B", fixando o benefício no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), proporcional a 16 (dezesesseis) anos de contribuição, com base no que consta do Processo nº. 2006/2441/000983. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA N.º 14/2007, de 02 de fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições disposto no art. 57, XIV, da Lei nº 1.246, de 06 de setembro de 2001, com redação dada pelo artigo 11, da Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, resolve:

HOMOLOGAR

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2006, dos servidores deste Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins – IGEPREV, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
6877150	ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	96,80
8277591	AZIEL AIRES DA SILVA	71,18
8325014	BÁRBARA JESUÍNA MENDES	97,85
6843760	ELZA DE SOUZA JORGE	99,06
8180831	GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA	96,26
8236097	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	96,26
6591779	HELOÍSA LOPES RODRIGUES	89,46
7057725	IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE	99,86
6978932	JEANILDE DUARTE COIMBRA JÁCOMO	95,59
1950495	JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES	98,12
8322015	LYNETTE DE CASSIA SIQUEIRA DE SANTANA	100
2034913	MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS	99,06
8378291	MARLA MARIANA COELHO	96,65
5961912	ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO	99,19
6874568	PEDRO PINTO DE OLIVEIRA	90,78
7042370	ROSSANA MARIA VASCONCELOS LOPES	96,78
7095066	SARA SOUSA DA SILVA	95,46
6998968	VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL	96,26

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial
 ESTADO DO TOCANTINS
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANO XV - PALMAS, TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2007 - Nº 1.214

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
 DECRETO Nº 1.698, de 31 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 19 de maio de 1998, resolve:

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial
 Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis, s/n. C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO
 Fone (63) 3218-1065/1113
 E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

ITERTINSPresidente: **JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 0012/2007**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, r e s o l v e:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 0144/2005 de 08/06/2005, publicada no D. O. E. nº 1.938 de 10/06/2005, que designava o servidor OSMAR VORNES, matrícula 861169-3, Assistente Administrativo, para responder pelo o Núcleo Setorial de Controle Interno desta Autarquia, na ausência impedimentos e legais do seu titular. O mesmo se dá em função de sua exoneração publicada pela portaria nº 1.327 de 19/12/2006, publicada no D. O. E. nº 2.312 de 21/12/2006.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, quarta-feira, 31 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 0014/2007, 2 de fevereiro de 2007.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando o domínio do Estado do Tocantins sobre o imóvel denominado de Gleba olho D'água, com área de 1.200,0000 ha., situado no município de Dianópolis-TO, consoante a matrícula nº 1530 Livro nº 2-F fls. 271 de 09 de fevereiro de 1987 do CRI de Dianópolis-TO.

Considerando que, quando da arrecadação deste imóvel pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás – IDAGO, não fora feita a medição física do mesmo e sim um levantamento cartográfico que apurou uma área aproximada de 1.200,0000 (mil e duzentos) hectares;

Considerando que com a medição, demarcação e parcelamento que fora realizada pelo Instituto de Terras do Tocantins – ITERTINS, em janeiro de 2007, apurou-se uma área exata de 1.241,6487 (mil duzentos e quarenta e um hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e sete centiares), com um acréscimo de 41,6487 hectares em relação a área que fora matriculada sob o nº 1530 Livro 2-F, fls. 271.

Resolve, pela presente Portaria retificar a área do imóvel Gleba Olho D'água de 1.200,0000 hectares, para 1.241,6487 hectares, constituídas das parcelas de nº 01 a 40, e o perímetro dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M52A, de coordenadas N 8.726.287,831 m. e E 280.445,995 m., situado na margem esquerda do Rio Manoel Alves; deste, segue pelo referido rio acima, passando pelos marcos respectivamente M50, M55, M56, M59A, M60, M63, M65A, M70A, M68, M71, M72, M75, M76, M80, M81, M84, M85, M90A, indo até o marco M90B, cravado na barra do Córrego Buritirana com o Rio Manoel Alves; deste, segue pelo referido Córrego Buritirana acima indo até o marco M91, cravado na cabeceira do Córrego Buritirana; deste, segue confrontando com a Fazenda Manto Verde nos seguintes azimutes e distâncias: 276°37'18" e distância de 1.453,48 m., até o vértice M92; 311°50'00" e distância de 402,11 m., até o vértice M93; 311°50'00" e distância de 1.283,06 m., até o vértice M02; 311°37'04" e distância de 35,30 m., até o vértice M03, cravado na cabeceira do Córrego Olho D'água; deste, segue pelo Córrego Olho D'água abaixo, confrontado com a Fazenda Manto Verde, passando pelo M04, cravado na margem direita do córrego Olho D'água; daí, segue ainda por este abaixo, até fazer barra no Rio Manoel Alves; daí, segue por este acima, passando respectivamente pelos marcos M06, M07, M11, M12, M13, M17, M18, M19, M22, M24, M27, M28, M31, M32, M36, M38A, M40, M46, M47G, indo até o marco M52A, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SAD-69."

I – Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis-TO, a presente portaria para as averbações dessas alterações na matrícula nº 1530, em nome do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **LEILADA COSTA VILELAMAGALHÃES****ATO Nº 018/2007**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a servidora JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES, das funções do cargo de Assistente de Gabinete de Procurador, para o qual fora nomeada pelo Ato nº 211, de 15.5.2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 019/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhora JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 021/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 18, X, g, Lei Complementar 12, de 29 de novembro de 1996;

RESOLVE:

REVOGAR o Ato nº 360, de 15 de setembro de 2006, que fixou provisoriamente o horário de 12:00 às 18:00 horas no âmbito do Ministério Público; e

RESTABELECER a jornada de trabalho normal, a ser cumprida a partir de 1º de fevereiro de 2007, no horário de 08 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 022/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Promotor de Justiça LUCAS BERNARDES DA COSTA, para exercer as funções do Cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 023/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora RICELLI MARTINS EVANGELISTA, das funções do cargo de Secretário, para o qual fora nomeada pelo Ato nº 127, de 23.4.2004, a partir de 1º.2.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 024/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhora RAFAELA CERBASI, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, retroagindo os efeitos deste a 25.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 035/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão especialmente designada para efetuar a análise e avaliação dos bens patrimoniais desta Procuradoria-Geral de Justiça, descritos no Processo nº 18/2007, de 19.1.2007.

Wesley Mauler Costa Castro –
Diretor do Departamento Administrativo;

Jayr Kennedy Félix Monteiro –
Assessor Técnico;

Jorge Ricardo Pereira da Silva –
Encarregado de Área;

Huan Carlos Borges Tavares –
Diretor do Departamento de Tecnologia da
Informação;

Vanessa Nunes Torres Silva Santos –
Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 044/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora MIRTES PEREIRA DE MOURA, a partir de 12.1.2007, referente ao período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 045/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora CHÁRLITTA DA SILVA LOULY, a partir de 24.1.2007, referente ao período aquisitivo 2006/2007, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 046/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor JÚLIO CÉSAR EVANGELISTA RODRIGUES, a partir de 20.1.2007, referente ao período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 047/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES, a partir de 17.1.2007, referente ao período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 048/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR ao Promotor de Justiça JOSÉ EDUARDO SAMPAIO, que permaneça de plantão nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2007, nas Promotorias de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 052/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, para responder cumulativamente pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 053/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA e os Promotores de Justiça LUCAS BERNARDES DA COSTA e CANTIONILTON PEREIRA DA SILVA, para comporem, como Titulares, a Comissão de Concurso do I Exame de Seleção para Estágio Remunerado da Área do Curso de Direito, e designar, ainda, o Procurador de Justiça RICARDO VICENTE DA SILVA e o Promotor de Justiça NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, para comporem referida Comissão na condição de suplentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (15.12.2006), às dezessete horas (17:00 h), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, em Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; João Rodrigues Filho, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires, Membros. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Angélica Barbosa da Silva. Abrindo os trabalhos, a Presidente proferiu as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão". Antes de adentrar à pauta, foram lidas e aprovadas as ATAS da 66ª Sessão Ordinária e da 125ª Sessão Extraordinária deste Colegiado, com a abstenção da Doutora Elaine Marciano Pires por não haver participado de tais sessões. Em seguida, elegeu-se, por aclamação, a Doutora Elaine Marciano Pires para o cargo de Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, assumindo-o imediatamente. Continuando, foi apresentado o requerimento da lavra do Doutor Miguel Batista de Siqueira Filho, referente à conclusão de Curso de Doutorado. A presidente determinou fosse o pleito autuado, para posterior distribuição. Prosseguindo, passou-se à ordem do dia com a análise do projeto do REGULAMENTO DE EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO TOCANTINS, exaustivamente discutido e, ao final, aprovado por unanimidade, com as alterações pertinentes. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos (18:55 h), do que, para constar, eu, _____ Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra
Membro

Elaine Marciano Pires
Secretária

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (11.01.2007), às dez horas (10:00 h), no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, reuniram-se, em Sessão Ordinária, os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, presidente substituto, e Marco Antônio Alves Bezerra, membro, bem como a ausência da Excelentíssima Senhora Leila da Costa Vilela Magalhães, por estar em recesso, e das Excelentíssimas Senhoras Angélica Barbosa da Silva e Elaine Marciano Pires, por estarem em gozo de férias. Não havendo, portanto, o quorum necessário, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às dez horas e cinco minutos (10:05 h). Para constar, eu, _____, Marco Antônio Alves Bezerra, secretário ad hoc, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

João Rodrigues Filho
Presidente Substituto

Marco Antônio Alves Bezerra
Membro

EDITAL Nº 1, DE COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO comunica à comunidade da Comarca de Porto Nacional que, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2007, às 13:30h, na sede das Promotorias de Justiça, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros do Ministério Público, servindo o presente para a convocação dos Drs. Diego Nardo, Delveaux Vieira Prudente Júnior, Francisco Chaves Generoso, Jaqueline Borges da Silva Tomaz, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre e Weruska Resende Fuso, Promotores de Justiça, a fim de que se façam presente ao ato.

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 25 de janeiro de 2007.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N.º 005/RELT6-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado o prazo regimental, CITA o Senhor Germino José de Souza—Ex-Prefeito Municipal de Novo Alegre para, querendo vir se defender ou se manifestar acerca do Processo nº. 2755/2005, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N.º 006/RELT6-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado o prazo regimental, CITA o Senhor Germino José de Souza—Ex-Prefeito Municipal de Novo Alegre para, querendo vir se defender ou se manifestar acerca do Processo nº. 2756/2005, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

**Ata da 41ª sessão ordinária da Segunda
Câmara do Tribunal de Contas do Estado do
Tocantins.**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (12.12.2006), às 15 h, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, realizou-se a 41ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, do ano em curso, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Presidente da Segunda Câmara, com a presença dos Conselheiros Herbert Carvalho de Almeida e Doris Terezinha Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho, bem como do Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, Sr. Márcio Ferreira Brito, Procurador-Geral de Contas e da Secretária da Segunda Câmara Kelle Ramos

Résio Carneiro Tavares. Abertura da Sessão. Verificada a existência de quorum, o Senhor Presidente, invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a 41ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, havendo concedido a palavra à Senhora Secretária para a leitura da Ata da 40ª sessão (05/12/2006), sendo a mesma aprovada sem emendas (Regimento Interno, artigos 300, 301, 328, § 1º, deste TCE). Expedientes – Comunicações, Indicações e Requerimentos. Não houve. Dando continuidade, passou a Segunda Câmara à apreciação e/ou julgamento dos processos constantes da pauta do dia. Em seguida, o Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida passou a relatar os processos da 2ª Relatoria. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 01) Processo nº 1721/2004 e apenso nº 11054/2003. Responsável: Rainel Barbosa Araújo. Assunto: Prestação de Contas Anuais Consolidadas referente ao exercício financeiro de 2003 da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins -TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: emitir parecer prévio pela rejeição das referidas contas, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 101/2001. 02) Processo nº 2571/2005. Responsável: Rainel Barbosa Araújo. Assunto: Prestação de Contas Anuais Consolidadas referente ao exercício financeiro de 2004 da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins -TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: emitir parecer prévio pela rejeição das referidas contas, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 101/2001. 03) Processo nº 2988/2004 e apenso nº 3312/2003. Responsável: Osvaldo Rocha Dourado. Assunto: Prestação de Contas Anuais de ordenador de despesas referente ao exercício financeiro de 2003 da Prefeitura Municipal de Novo Acordo -TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regulares com ressalvas as referidas contas, nos termos do art. 85, II da Lei nº 1.284/2001 c/ c art. 76 do RITCE. APOSENTADORIA. 04) Processo nº 3028/2005. Interessado: Hermes Alves da Cruz. Assunto: Aposentadoria por implemento de idade (Portaria nº 059/2005). Entidade: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: considerar legal a Portaria nº 059/2005. 05) Processo nº 4383/2005. Interessado: José Guilherme Ferreira. Assunto: Aposentadoria por implemento de idade (Portaria nº 190/2005). Entidade: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Procedida

à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: considerar legal a Portaria nº 190/2005. 06) Processo nº 9381/2005. Interessada: Maria Amélia dos Santos. Assunto: Aposentadoria por implemento de idade (Portaria nº 531/2005). Entidade: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: considerar legal a Portaria nº 531/2005. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS: 07) Processo nº 8030/2006. Responsáveis: José Edmar Brito Miranda/Maria Auxiliadora Seabra Rezende. Entidades: Secretaria Estadual da Educação/Secretaria da Infra-Estrutura Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 34/2006. Objeto: construção de um prédio escolar padrão – 2005, tipo “A”. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: incluir no rol de responsáveis a Sra. Maria Auxiliadora Seabra Rezende, tendo em vista que o Sr. José Edmar Brito Miranda figura nos presentes autos como interveniente e considerar legal o Edital supracitado, recomendando o prosseguimento do feito com vistas à conclusão do certame. 08) Processo nº 9631/2006. Responsáveis: Gercy Sathler Lacerda/José Edmar Brito Miranda/Maria Auxiliadora Seabra Rezende. Entidades: Secretaria Estadual da Educação/Secretaria da Infra-Estrutura Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 39/2006. Objeto: construção de um prédio escolar padrão – 2005, tipo “A”. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: incluir no rol de responsáveis o Sr. José Edmar Brito Miranda, na qualidade de interveniente e a Sra. Maria Auxiliadora Seabra Rezende, tendo em vista que o Sr. Gercy Sathler Lacerda figura nos presentes autos como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e considerar legal o Edital supracitado, recomendando o prosseguimento do feito com vistas à conclusão do certame. Dando continuidade o Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho passou a Relatar os processos da 4ª Relatoria. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. 09) Processo nº 6279/2002. Responsável: Otoniel Andrade Costa, ex-Prefeito Municipal. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 149/2001 (Programa Casa Nova Dignidade e Saúde). Entidades: SESAU/SEINF/AHDUT/Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator: julgar regular com ressalvas a referida prestação de contas, dando-se quitação ao responsável. 10) Processo nº 4080/2005. Responsável: Valdez Castelo Branco Martins, Prefeita Municipal. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 047/2001 (Programa Leite é Vida). Entidades: SETAS/SESAU/Prefeitura Municipal de Araguaína - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regular com ressalvas a referida prestação de contas, dando-se quitação ao responsável. 11) Processo nº 924/2006. Responsável: Artur Alcides de Souza Barros. Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 062/2005 (Temporada de Praia). Entidades: SICTUR/Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regular com ressalvas a referida prestação de contas, dando-se quitação ao responsável. Dando andamento, a Conselheira Doris Coutinho passou a relatar os processos da 6ª Relatoria. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 12) Processo nº 1866/2004. Responsável: Luiz Carlos Alves de Queiroz. Assunto: Prestação de Contas de ordenador de despesas referente ao exercício financeiro de 2003 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regulares com ressalvas as referidas contas, nos termos do art. 85, II da Lei nº 1.284/2001. 13) Processo nº 2226/2004 e apenso nº 11328/2003. Responsável: Paulo Roberto Ribeiro. Assunto: Prestação de Contas de ordenador de despesas referente ao exercício financeiro de 2003 da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar irregulares as referidas contas, nos termos do art. 85, III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1.284/2001; imputar débito e aplicar multas, pelas infrações às normas legais. 14) Processo nº 2581/2004 e apensos nº 4107/2003, 1847/2005, 7613/2004, 6490/2005 e 11305/2003. Responsável: Vilson Tavares Silva. Assunto: Prestação de Contas de ordenador de despesas referente ao exercício financeiro de 2003 da Câmara Municipal de Aurora - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regulares com ressalvas as referidas contas,

nos termos do art. 85, II da Lei nº 1.284/2001 e aplicar multa ao responsável pela infração à norma legal. 15) Processo nº 2489/2004 e apensos nº 6503/2005, 1452/2003 e 9330/2004. Responsável: Maria Diramar Mota e Silva. Assunto: Prestação de Contas de ordenador de despesas referente ao exercício financeiro de 2003 da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Procurador-Geral de Contas. Ratificou sua Excelência o Parecer Ministerial. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar regulares com ressalvas as referidas contas, nos termos do art. 85, II da Lei nº 1.284/2001 e aplicar multa a responsável, pela infração à norma legal. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 16) Processo nº 8624/2005. Responsável: Samuel Braga Bonilha, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos. Assunto: Pensão. Processo retirado de pauta a pedido da Relatora (art. 303 do RI-TCE). 17) Processo nº 8059/2006. Responsável: Maria Diramar Mota e Silva, Ex-Prefeita de Chapada da Natividade. Assunto: Processo Administrativo. Processo retirado de pauta a pedido da Relatora (art. 303 do RI-TCE). Encerrada a pauta dos trabalhos, nos termos do art. 341, parágrafo 2º, do Regimento Interno, foram levados à conferência os Acórdãos referentes aos processos 1334/2006, 8415/2005, 1248/2006, 7195/2006, 1251/2006, 1249/2006, 1247/2006, 1246/2006, 7699/2002, 7064/2005, 2053/2004, 2214/2004, 1908/2005, 2819/2005 e as Resoluções referentes aos processos 7589/2003, 9915/2003, 11971/2003, 10176/2004, 14459/2004, 2615/2005, 6454/2006, 6537/2006 e Parecer Prévio nº 1909/2005. Após, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Conselheiros e ao Procurador-Geral de Contas, todavia não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, _____, Kelle Ramos Rézio Carneiro Tavares, Secretária da Segunda Câmara e assinada nos termos regimentais pelos Senhores Conselheiros e pelo representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Conselheiro Napoleão de Souza Luz
Sobrinho
Presidente

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

Cons. Doris Coutinho
Relatora

Fui presente: Márcio Ferreira Brito
Procurador-Geral de Contas

Kelle Ramos Rézio Carneiro Tavares
Secretária da Segunda Câmara

PARECER PRÉVIO Nº 026/2006 – 2ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 01721/2004 (02 volumes) e Apenso 11054/2003

ASSUNTO: II - Contas Anuais Consolidadas – Exercício de 2003

INTERESSADO: Município de Miracema do Tocantins – TO

RESPONSÁVEL: Rainel Barbosa Araújo - Ex-Prefeito Municipal

RELATOR: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

REPRES. MPE: Procurador de Contas Alberto Sevilha

Ementa: Apreciação de Contas Anuais consolidadas prestadas por Prefeito Municipal. Não cumprimento de vários dispositivos legais. Recomendação pela Rejeição das contas. Alerta à Câmara Municipal.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento das unidades técnicas e do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e,

Considerando a apresentação de Déficit Orçamentário de execução que resultou em desequilíbrio da contas públicas – item 2.4.1 do presente Voto;

Considerando a apresentação de Déficit Financeiro de execução que resultou em desequilíbrio das contas públicas – item 2.4.3 do presente Voto;

Considerando a inscrição de compromissos em Restos a Pagar sem a respectiva disponibilidade financeira para acobertá-la – item 2.7 do presente Voto;

Considerando o não atendimento por parte do responsável da diligência requerida no Despacho nº 1.629/2004, fls. 509, o chefe do Poder Executivo, e;

Considerando, por fim, os Pareceres exarados pelo Corpo Especial de Auditores e Ministério Público Especial.

RESOLVEM:

1 – Emitir Parecer Prévio à Câmara Municipal de Miracema do Tocantins pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Rainel Barbosa Araújo, ex-Prefeito Municipal, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2001;

2 - Alertar a Câmara Municipal observância do disposto no art. 31, 2º de Constituição Federal quando do julgamento das presentes contas;

3 - Recomendar aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal as seguintes providências:

a) – Implantar controles internos necessários a salvaguardar com a devida segurança os atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no sistema contábil do Município;

b) – Aplicar regras e princípios de contenção de gastos públicos de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), de modo a evitar gestão administrativa temerária, em razão de resultados negativos apresentados (déficits orçamentário e financeiro) no exercício financeiro em apreciação.

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

PARECER PRÉVIO Nº 027/2006 – 2ª CÂMARA

PROCESSO Nº: 02571/2005

ASSUNTO: II - Contas Anuais Consolidadas – Exercício de 2004

INTERESSADO: Município de Miracema do Tocantins – TO

RESPONSÁVEL: Rainel Barbosa Araújo - Ex-Prefeito Municipal

RELATOR: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

REPRES. MPE: Procurador de Contas Alberto Sevilha

Ementa: Apreciação de Contas Anuais consolidadas prestadas por Prefeito Municipal. Não cumprimento de vários dispositivos legais. Recomendação pela Rejeição das contas. Alerta à Câmara Municipal.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento das unidades técnicas e do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e,

Considerando a apresentação de Déficit Financeiro de execução que resultou em desequilíbrio das contas públicas – item 2.4.3 do presente Voto;

Considerando a inscrição de compromissos em Restos a Pagar sem a respectiva disponibilidade financeira para acobertá-la, descumprindo o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – item 2.7 do presente Voto;

Considerando o descumprimento do disposto no art. 77, III do ADCT da CF/88 por aplicar 6,02% das receitas originadas de impostos nas Ações e Serviços de Saúde – item 2.8.2;

Considerando o não atendimento por parte do responsável da diligência requerida no Despacho nº 863/2005, fls. 310, o chefe do Poder Executivo, e;

Considerando, por fim, os Pareceres exarados pelo Corpo Especial de Auditores e Ministério Público Especial.

RESOLVEM:

1 – Emitir Parecer Prévio à Câmara Municipal de Miracema do Tocantins pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Rainel Barbosa Araújo, ex-Prefeito Municipal, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2001;

2 - Alertar a Câmara Municipal observância do disposto no art. 31, 2º de Constituição Federal quando do julgamento das presentes contas;

3 - Recomendar aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal as seguintes providências:

a) – Implantar controles internos necessários a salvaguardar com a devida segurança os atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no sistema contábil do Município;

b) – Aplicar regras e princípios de contenção de gastos públicos de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), de modo a evitar gestão administrativa temerária, em razão de resultados negativos apresentados (déficit financeiro, descumprimento do art. 42) no exercício financeiro em apreciação.

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO N.º 1148/2006 – TCE – 2ª CÂMARA

1.Processo nº : 02988/2004 e apenso nº 03312/2003

2.Classe de Assunto : Prestações de Contas de Ordenador de Despesas

3.Responsável : Osvaldo Rocha Dourado – Ex-Prefeito

4.Entidade : Poder Executivo do Município Novo Acordo - TO

5.Relator : Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

6.Repres. do MP : Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes

Ementa: Julgamento pela regularidade com ressalvas de prestação de contas anuais de Ordenador de Despesas. Atendimento do disposto no art. 87 da Lei nº 1.284/2001, remessa a origem.

7. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de nº 02988/2004 e apenso nº 03312/2003 e 11076/2003, que trata da prestação de contas de ordenador de despesas, referente ao exercício financeiro de 2003 da Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, visando o julgamento da responsabilidade do Srº. Osvaldo Rocha Dourado, na condição de ordenador de despesa do período.

Considerando os Pareceres exarados pelo Corpo Especial de Auditores e Ministério Público Especial;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 33, II, da Constituição Estadual, c/c artigo 295, II do Regimento Interno, em:

7.1. Julgar regulares com ressalva as contas apresentadas no Balanço Geral do exercício financeiro de 2003, objeto dos presentes autos, nos termos do art. 85, II da Lei nº 1.284/2001 c/ c art. 76 do Regimento Interno.

7.2. Conceda a quitação ao ordenador de despesa na forma prevista no art. 87 da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 76, parágrafo único, do Regimento Interno.

7.3. Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo, para as providências de mister, e, em seguida ao Protocolo Geral, para retorno a origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO N.º 1031/2006 – TCE – 2ª CÂMARA

1.Processo nº : 03028/2005

2.Classe de Assunto : IV – Aposentadoria Por Implemento de Idade

3.Interessado : Hermes Alves da Cruz

4.Entidade : Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

5.Relator : Herbert Carvalho de Almeida

6.Representante do MP : Procurador de Contas Alberto Sevilha

7.Advogado : Não atuou

Ementa: Aposentadoria por Implemento de Idade, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Colinas do Tocantins - TO. Legalidade do Ato (Portaria). Registro do mesmo. Remessa a origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 03028/2005, relativo ao processo de Aposentadoria determinada através da Portaria nº 059/2005, de 14 de fevereiro de 2005, fls. 027, expedido pela Prefeita Municipal de Colinas do Tocantins - TO, que concedeu ao Servidor Hermes Alves da Cruz, concursado para o cargo de Gari, conforme Portaria de nomeação nº 012/96, de 08/02/1996, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com fulcro no art. 17, inciso III e art. 13, incisos I, II, III e IV da Lei 755/2001, de 13/11/2001, bem como do art. 18, I do Regulamento de Benefícios do Plano de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, com proventos proporcionais, calculados com base no tempo de contribuição, na forma determinada na respectiva Portaria.

Considerando a legitimidade do requerente;

Considerando que todos os atos processuais estão revestidos de legalidade;

Considerando ainda, os Pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, IV, 10, II e 109, II da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c os artigos 112, 113 e 114 do Regimento Interno do TCE e Instrução Normativa TCE nº 002/2006, em:

8.1. considerar legal para fins de registro, a Portaria nº 059/2005, de 14 de fevereiro de 2005, fls. 027, expedido pela Prefeita Municipal de Colinas do Tocantins - TO, que concedeu ao Servidor Hermes Alves da Cruz, concursado para o cargo de Gari, conforme Portaria de nomeação nº 012/96, de 08/02/1996, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com fulcro no art. 17, inciso III e art. 13, incisos I, II, III e IV da Lei 755/2001, de 13/11/2001, bem como do art. 18, I do Regulamento de Benefícios do Plano de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, com proventos proporcionais, calculados com base no tempo de contribuição, na forma determinada na respectiva Portaria.

8.2. remeta os autos à Diretoria de Análise Atos e Registro de Pessoal, para que seja efetuado o devido registro, em seguida, à Coordenadoria de Protocolo Geral, para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO N.º 1027/2006 – TCE – 2ª CÂMARA

- 1.Processo nº : 04383/2005
- 2.Classe de Assunto : IV – Aposentadoria Por Implemento de Idade
- 3.Interessado : José Guilherme Ferreira
- 4.Entidade : Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
- 5.Relator : Herbert Carvalho de Almeida
- 6.Representante do MP : Procurador de Contas Alberto Sevilha
- 7.Advogado : Não atuou

Ementa: Aposentadoria por Implemento de Idade, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Colinas do Tocantins - TO. Legalidade do Ato (Portaria). Registro do mesmo. Remessa a origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 04383/2005, relativo ao processo de Aposentadoria determinada através da Portaria nº 190/2005, de 02 de maio de 2005, expedido pela Prefeita Municipal de Colinas do Tocantins - TO, que concedeu ao Servidor José Guilherme Ferreira, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 009/96, de 01/02/1996, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com fulcro no art. 17, inciso III e art. 13, I, II, III e IV da Lei 755/2001, de 13/11/2001, bem como do Art. 18, I, c, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição observando o que dispõe o art. 55, do Regimento de Benefícios do IPASMU – CO, às expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, na forma determinada na respectiva Portaria.

Considerando a legitimidade da requerente;

Considerando que todos os atos processuais estão revestidos de legalidade;

Considerando ainda, os Pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, IV, 10, II e 109, II da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c os artigos 112, 113 e 114 do Regimento Interno do TCE e Instrução Normativa TCE nº 002/2006, em:

8.1. considerar legal para fins de registro, a Portaria nº 190/2005, de 02 de maio de 2005, expedido pela Prefeita Municipal de Colinas do Tocantins - TO, que concedeu ao Servidor José Guilherme Ferreira, concursado para o cargo de Auxiliar de Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 009/96, de 01/02/1996, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com fulcro no art. 17, inciso III e art. 13, I, II, III e IV da Lei 755/2001, de 13/11/2001, bem como do Art. 18, I, c, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição observando o que dispõe o art. 55, do Regimento de Benefícios do IPASMU – CO, às expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, na forma determinada na respectiva Portaria.

8.2. remeta os autos à Diretoria de Análise Atos e Registro de Pessoal, para que seja efetuado o devido registro, em seguida, à Coordenadoria de Protocolo Geral, para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

RESOLUÇÃO N.º 1028/2006 – TCE – 2ª CÂMARA

- 1.Processo nº : 09381/2005
- 2.Classe de Assunto : IV – Aposentadoria Por Implemento de Idade
- 3.Interessado : Maria Amélia dos Santos
- 4.Entidade : Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
- 5.Relator : Herbert Carvalho de Almeida
- 6.Representante do MP : Procurador de Contas Alberto Sevilha
- 7.Advogado : Não atuou

Ementa: Aposentadoria por Implemento de Idade, Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. Legalidade do Ato (Portaria). Registro do mesmo. Remessa a origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 09381/2005, relativo ao processo de Aposentadoria determinada através da Portaria nº 531/2005, de 30 de setembro de 2005, fls. 030, expedido pela Prefeita Municipal de Colinas do Tocantins - TO, que concedeu a Servidora Maria Amélia dos Santos, concursada para o cargo de Gari, conforme Portaria de nomeação nº 009/95, de 28/07/1995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com fulcro nos arts. 3º, 5º, inciso II e 18, da Lei 755/2001, de 13/11/2001, bem como do art. 55, do Regimento de Benefícios do IPASMU – CO, às expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, na forma determinada na respectiva Portaria.

Considerando a legitimidade da requerente;

Considerando que todos os atos processuais estão revestidos de legalidade;

Considerando ainda, os Pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, IV, 10, II e 109, II da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c os artigos 112, 113 e 114 do Regimento Interno do TCE e Instrução Normativa TCE nº 002/2006, em:

8.1. considerar legal para fins de registro, a Portaria nº 531/2005, de 30 de setembro de 2005, fls. 030, expedido pela Prefeita Municipal de Colinas do Tocantins - TO, que concedeu a Servidora Maria Amélia dos Santos, concursada para o cargo de Gari, conforme Portaria de nomeação nº 009/95, de 28/07/1995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com fulcro nos arts. 3º, 5º, inciso II e 18, da Lei 755/2001, de 13/11/2001, bem como do art. 55, do Regimento de Benefícios do IPASMU – CO, às expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins – IPASMU-CO, na forma determinada na respectiva Portaria.

8.2. remeta os autos à Diretoria de Análise Atos e Registro de Pessoal, para que seja efetuado o devido registro, em seguida, à Coordenadoria de Protocolo Geral, para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

**RESOLUÇÃO Nº 1029/2006 TCE – TO - 2ª
CÂMARA**

1. Processo n.º : 8030/2006
2. Classe de Assunto : V – Edital de Tomada de Preços nº 034/2006
3. Responsável : José Edmar Brito Miranda/ Maria Auxiliadora Seabra Rezende
4. Entidade : Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/TO com interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF/TO
5. Relator : Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
6. Representante do MP : Procurador Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado : Não atuou

Ementa: Análise quanto à legalidade de Edital de Tomada de Preços. Análise dos Atos praticados na fase editalícia. Remessa ao Protocolo Geral a fim de que subsidie a análise do Contrato correspondente.

8. Resolução:
VISTOS, discutidos e relatados os autos de nº 8030/2006 (03 volumes), versando sobre análise da legalidade do Edital de Tomada de Preços nº 034/2006, tendo como contratante a Secretaria Estadual da Educação, com interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF/TO. O objeto do Contrato consiste na construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo “A”, com 08 (oito) salas de aula, em substituição ao prédio atual da Escola Estadual Mauro Borges, tudo de acordo com o projeto arquitetônico e de engenharia acostado aos autos. A referida obra será executada no Município de Angico, perfaz o valor estimado de R\$ 1.254.143,87 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) cuja verba pertence ao Tesouro Estadual – Fonte 00 e foi enviada à esta Corte para análise da legalidade.

Considerando que o Edital de Tomada de Preços sob análise encontra-se constituído dos requisitos legais necessários ao seu cumprimento e à preservação do patrimônio público;

Considerando a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

Considerando os pareceres exarados pelo Corpo Técnico, Corpo Especial de Auditores e o Ministério Público Especial junto a este Tribunal;

RESOLVEM, por unanimidade dos membros que compõem a Segunda Câmara, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV da Lei Estadual 1284/2001 c/c artigos 91, § 2º, inciso I e 96, incisos I e II do Regimento Interno dest e Tribunal e artigo 22 da Instrução Normativa – TCE nº 004/2002, em:

8.1. Incluir no rol de responsáveis a Sra. Maria Auxiliadora Seabra Rezende, Secretária Estadual da Educação, tendo em vista que o Secretário da Infra-Estrutura, Sr. José Edmar Brito Miranda figura nos presentes autos como interveniente;

8.2. Considerar legal o Edital de Tomada de Preços nº 034/2006, tendo como responsáveis a Sra. Maria Auxiliadora Seabra Rezende – Secretária da Educação e Cultura do Estado do Tocantins/SEDUC e o Sr. José Edmar Brito Miranda – Secretário da Infra-Estrutura/SEINF, cujo objeto consiste na construção de um prédio escolar no município de Angico/TO, conseqüentemente recomende o prosseguimento do feito com vistas à conclusão do certame;

8.3. Determinar que seja comunicado aos responsáveis pela SEDUC/SEINF, o teor da presente deliberação, nos termos do art. 7º, § 5º, da Instrução Normativa nº 004/2005;

8.4. Esclarecer ainda, que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização quando da execução do contrato decorrente do presente Edital, inclusive por meio de inspeções ou auditorias;

8.5. Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e desta Decisão à Primeira Diretoria de Controle Externo Estadual para subsidiar a realização da próxima Auditoria junto ao órgão em epígrafe;

8.6. Após as formalidades legais remeter os autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação;

8.7. Por fim, encaminhem-se os autos ao Protocolo Geral, onde os mesmos deverão permanecer, até que o Contrato correspondente seja protocolado nesta Corte, momento no qual estes autos deverão ser apensados, para que sirvam de subsídio à análise do Contrato.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

**RESOLUÇÃO Nº 1030/2006 TCE – TO - 2ª
CÂMARA.**

1. Processo n.º : 9631/2006 (03 volumes)
2. Classe de Assunto : V – Edital de Tomada de Preços nº 039/2006
3. Responsáveis : Gercy Satlher Lacerda/ José Edmar Brito Miranda/ Maria Auxiliadora Seabra Rezende
4. Entidade : Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/TO com interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF/TO
5. Relator: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
6. Representante do MP : Procurador Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado : Não atuou

Ementa: Análise quanto à legalidade de Edital de Tomada de Preços. Análise dos Atos praticados na fase editalícia. Remessa ao Protocolo Geral a fim de que subsidie a análise do Contrato correspondente.

8. Resolução:
VISTOS, discutidos e relatados os autos de nº 9631/2006 (03 volumes), versando sobre análise da legalidade do Edital de Tomada de Preços nº 039/2006, tendo como contratante a Secretaria Estadual da Educação, com interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF/TO. O objeto do Contrato consiste na construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo “A”, com 08 (oito) salas de aula, tudo de acordo com o projeto arquitetônico e de engenharia acostado aos autos. A referida obra será executada no Município de Paraíso do Tocantins, perfaz o valor estimado de R\$ 1.253.449,71 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) cuja verba pertence ao Tesouro Estadual – Fonte 00 e foi enviada à esta Corte para análise da legalidade.

Considerando que o Edital de Tomada de Preços sob análise encontra-se constituído dos requisitos legais necessários ao seu cumprimento e à preservação do patrimônio público;

Considerando a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

Considerando os pareceres exarados pelo Corpo Técnico, Corpo Especial de Auditores e o Ministério Público Especial junto a este Tribunal;

RESOLVEM, por unanimidade dos membros que compõem a Segunda Câmara, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV da Lei Estadual 1284/2001 c/c artigos 91, § 2º, inciso I e 96, incisos I e II do Regimento Interno deste Tribunal e artigo 22 da Instrução Normativa – TCE nº 004/2002, em:

8.1. Inclua no rol de responsáveis o Sr. José Edmar Brito Miranda – Secretário da Infra-Estrutura – na qualidade de interveniente e a Sra. Maria Auxiliadora Seabra Rezende - Secretária Estadual da Educação -, tendo em vista que o Sr. Gercy Satlher Lacerda figura nos presentes autos como presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

8.2. Considere legal o Edital de Tomada de Preços nº 039/2006, tendo como responsáveis a Sra. Maria Auxiliadora Seabra Rezende – Secretária da Educação e Cultura do Estado do Tocantins/SEDUC e o Sr. José Edmar Brito Miranda – Secretário da Infra-Estrutura/SEINF e Gercy Satlher Lacerda, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, cujo objeto consiste na construção de um prédio escolar no município de Paraíso/TO, conseqüentemente recomende o prosseguimento do feito com vistas à conclusão do certame;

8.3. Determinar que seja comunicado aos responsáveis pela SEDUC, SEINF e CPL, o teor da presente deliberação, nos termos do art. 7º, § 5º, da Instrução Normativa nº 004/2005;

8.4. Esclarecer ainda, que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização quando da execução do contrato decorrente do presente Edital, inclusive por meio de inspeções ou auditorias;

8.5. Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e desta Decisão à Primeira Diretoria de Controle Externo Estadual para subsidiar a realização da próxima Auditoria junto ao órgão em epígrafe;

8.6. Após as formalidades legais remeter os autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação;

8.7. Por fim, encaminhem-se os autos ao Protocolo Geral, onde os mesmos deverão permanecer, até que o Contrato correspondente seja protocolado nesta Corte, momento no qual estes autos deverão ser apensados, para que sirvam de subsídio à análise do Contrato.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 1149/2006-TCE/TO - 2ª CÂMARA

1. Processo nº: 06279/2002
2. Classe de Assunto: II – Prestação de Contas do Convênio nº 149/2001 – Programa Casa Nova Dignidade e Saúde
3. Responsável: Otoniel Andrade Costa – Ex-Prefeito Municipal
4. Entidades: SESAU/SEINF/AHDUT/Município de Porto Nacional –TO
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador de Contas José Roberto Torres Gomes
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Secretaria da Saúde. Prestação de Contas da 1ª Parcela do Convênio nº 149/2001. Programa Casa Nova Dignidade e Saúde. Recomendações. Regularidade com Ressalva. Remessa à origem.

8. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 06279/2002, que versam sobre a primeira parcela da aplicação dos recursos referentes ao valor repassado inicialmente de R\$486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), obtendo no decorrer do período rendimento no valor de R\$10.706,85 (dez mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$496.706,85 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), do

Convênio nº 149/01, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Porto Nacional – TO, através da Secretaria de Estado da Saúde, com a interveniência da Secretaria da Infra-Estrutura e Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins, objetivando a implantação do Programa Casa Nova Dignidade e Saúde, e

CONSIDERANDO os Pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal;

CONSIDERANDO por fim, o mais que dos autos consta,

ACORDAM por maioria os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, 10, inciso I, 85, inciso II e 87 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c 76 do Regimento Interno, em:

8.1 julgar as presentes contas regulares com ressalva, dando-se quitação ao responsável, Senhor Otoniel Andrade Costa, ex-Prefeito do Município de Porto Nacional - TO, nos termos dos artigos 84 c/c 85, II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. recomendar ao Secretário de Estado da Saúde e ao Prefeito do Município de Porto Nacional - TO, que adote as providências necessárias visando evitar a reincidência das falhas apontadas na Ficha de Análise nº 063/2003, fls. 121/122, sob pena de rejeição de contas futuras e aplicação de sanções previstas em Lei;

8.3. alertar ao Prefeito do Município Porto Nacional, que na prestação de contas da segunda parcela comprove a aplicação dos resíduos referentes à primeira parcela e a reparação das falhas apontadas no Parecer Técnico nº 039/2005, fls. 364/367;

8.4. esclarecer ao responsável que as ressalvas e recomendações são tolerâncias permitidas legalmente, para que o Gestor bem intencionado corrija as falhas, tomando providências no sentido de que não ocorram fatos semelhantes. As decisões com ressalvas e recomendações, no entanto, não firmam jurisprudência, ou seja, não vinculam às decisões posteriores;

8.5. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.6. encaminhar cópia do Acórdão, Relatório e Voto ao Secretário de Estado da Saúde e ao ex-Prefeito do Município de Porto Nacional - TO, para que tomem conhecimento;

8.7. determinar a remessa de cópia desta decisão à Secretaria de Estado da Fazenda, para baixa de responsabilidade quanto ao valor desta prestação de contas;

8.8. remeter os autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação e, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 1150/2006-TCE/TO – 2ª CÂMARA

1. Processo nº: 04080/2005 (IV Volumes)
2. Classe de Assunto: II – Prestação de Contas do Convênio nº 047/2001 – Programa Leite é Vida
3. Responsável: Valdevez Castelo Branco Martins – Prefeita Municipal
4. Entidades: SETAS/SESAU/Município de Araguaína – TO
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador de Contas José Roberto Torres Gomes
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Secretaria da Saúde. Prestação de Contas do Convênio nº 047/2001. Programa Leite é Vida Recomendações. Regularidade com Ressalva. Remessa à origem.

8. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos os autos de nº 04080/2005, que versam sobre a Prestação de Contas final da aplicação dos recursos referentes ao valor repassado de R\$1.036.800,00 (um milhão trinta e seis mil e oitocentos reais), do Convênio nº 047/2001, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Araguaína – TO, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a distribuição de 3.600 litros de leite por dia destinado a complementar a alimentação das crianças carentes, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 10.301.0199.4195, Natureza da Despesa 33.40.41, Fonte 00, e
CONSIDERANDO a Análise da Diligência nº 005/2006, fls. 1024/1026, da Segunda Diretoria de Controle Externo Estadual;
CONSIDERANDO os Pareceres nºs 4044/2006 e 3605/2006, fls. 1027/1029, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, respectivamente;
CONSIDERANDO sob a ótica da veracidade ideológica presumida;

CONSIDERANDO por fim, o mais que dos autos consta;

ACORDAM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, 10, inciso I, 85, inciso II e 87 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c 76 do Regimento Interno, em:

8.1. julgar as presentes contas regulares com ressalva, dando-se quitação à responsável, Excelentíssima Senhora Valderez Castelo Branco Martins, Prefeita do Município de Araguaína - TO, nos termos dos artigos 84 c/c 85, II e 87 da Lei Estadual nº 1.284/2001, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. recomendar ao Secretário de Estado da Saúde e a Prefeita do Município de Araguaína-TO, que adote as providências necessárias visando evitar a reincidência das falhas apontadas na Ficha de Análise nº 11/2005, fls. 583/584 sob pena de rejeição de contas futuras e aplicação de sanções previstas em Lei;

8.3. esclarecer à responsável que as ressalvas e recomendações são tolerâncias permitidas legalmente, para que o Gestor bem intencionado corrija as falhas, tomando providências no sentido de que não ocorram fatos semelhantes. As decisões com ressalvas e recomendações, no entanto, não firmam jurisprudência, ou seja, não vinculam às decisões posteriores;

8.4. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.5. encaminhar cópia do Acórdão, Relatório e Voto ao Secretário de Estado da Saúde e à Prefeita do Município em apreço, para que tomem conhecimento;

8.6. determinar a remessa de cópia desta decisão à Secretaria de Estado da Fazenda, para baixa de responsabilidade quanto ao valor desta prestação de contas;

8.7. remeter os autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação e, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 1151/2006-TCE/TO - 2ª CÂMARA

1. Processo nº: 00924/2006
2. Classe de Assunto: II – Prestação de Contas do Convênio nº 062/2005
3. Responsável: Artur Alcides de Souza Barros
4. Entidades: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins – SICTUR / Município de Ponte Alta do Tocantins –TO
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins. Prestação de Contas do Convênio nº 062/2005. Realização da Temporada de Praia do Município de Ponte Alta do Tocantins. Regulares com Ressalvas. Remessa à origem.

8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 00924/2006, que versam sobre a Prestação de Contas do Convênio nº 062/2005, celebrado entre a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Tocantins e o Município de Ponte Alta do Tocantins –TO, objetivando a transferência de recursos financeiros para serem investidos na realização da Temporada de Praia do Município de Ponte Alta do Tocantins, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujas despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 23.695.0126.2340 – Divulgação dos Produtos Turísticos Municipais em Feiras e Eventos, elemento de despesa 33.40.41 – Transferências a Municípios, Fonte de Recursos 00 – SICTUR, e

CONSIDERANDO os Pareceres de nºs 3863/2006 e 3476/2006, fls. 84/86, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal, respectivamente;

CONSIDERANDO a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

ACORDAM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 1º, inciso II, 10, inciso I, 85, inciso I e 86 da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c 76 do Regimento Interno, em:

8.1 julgar as presentes contas regulares com ressalvas, dando-se quitação ao responsável, o Senhor Artur Alcides de Souza Barros, Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, nos termos dos artigos 84 c/c 85, I e 86 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 76 do Regimento Interno deste Tribunal, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas;

8.2. recomendar ao Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins e ao Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, que adote as providências necessárias visando evitar a reincidência da falha apontada na Ficha de Análise nº 020/2006, fls. 83, sob pena de rejeição de contas futuras e aplicação de sanções previstas em Lei;

8.3. esclarecer aos responsáveis que as ressalvas e recomendações são tolerâncias permitidas legalmente, para que o Gestor bem intencionado corrija as falhas, tomando providências no sentido de que não ocorram fatos semelhantes. As decisões com ressalvas e recomendações, no entanto, não firmam jurisprudência, ou seja, não vinculam às decisões posteriores;

8.4. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.5. encaminhar cópia do Acórdão, Relatório e Voto ao Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins e ao Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins para que tomem conhecimento;

8.6. determinar a remessa de cópia desta decisão à Secretaria de Estado da Fazenda, para baixa de responsabilidade quanto ao valor desta prestação de contas;

8.7. remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação e, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO N. 1152/2006, TCE – 2ª CÂMARA

1. Processo n:... 1866/2004 – III Vol.
2. Apensos: 4564/2003 -9639/2004
3. Grupo/Classe de Assunto:... Grupo II/Classe II – Prestação de Contas
4. Exercício:... 2003
5. Entidade:... Município de Ponte Alta do Tocantins
6. Órgão:... Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins –TO
7. Responsável:... Luiz Carlos Alves de Queiroz
8. Relatora:... Conselheira DORIS COUTINHO
9. Representante do MP... Procuradora de Contas Litza Leão Gonçalves

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO. LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ. EXERCÍCIO 2003. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Valor da arrecadação menor que o valor planejado (previsto); Divergência entre as informações contábeis e as constantes do sistema LRF/Net. Reincidência, em relação às recomendações efetivadas nas auditorias ordinárias anteriores.

10. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos de nº 1866/2004, versando sobre a Prestação de Contas do Senhor LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ, responsável pela gestão da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no exercício financeiro de 2003, encaminhada a esta Corte nos termos do artigo 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno, analisada em confronto com informações obtidas em auditorias cujos autos encontram-se anexados ao presente feito visando fornecer elementos para o julgamento.

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 71 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, em:

10.1. Julgar Regulares com Ressalvas as presentes Contas Anuais de Ordenador do Senhor LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, relativas ao exercício 2003, com fundamento no artigo 85, II da Lei Estadual nº 1.284/2001, considerando as ocorrências elencadas.

10.2. Notificar o Responsável do teor da presente decisão por via postal, remetendo-lhe cópia do Acórdão bem como do Relatório e Voto que fundamentam a deliberação, nos termos do artigo 83º, § 1º do RITCE;

10.3. Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado desta decisão;

10.4. Determinar ao atual Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins a adoção de medidas necessárias à correção dos procedimentos inadequados analisados nos autos de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

10.5. Cientificar a Diretoria Geral de Controle Externo – DIGCE deste Tribunal, para conhecimento da presente deliberação, e inclusão na sua programação de auditoria no Executivo Municipal de Ponte Alta do Tocantins, a verificação das providências adotadas decorrentes das recomendações e determinações constante desta deliberação;

10.6. Transcorrido o prazo de recurso e após atendimento das determinações supracitadas, remeter os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO N. 1153/2006, TCE – 2ª CÂMARA

1. Processo n:... 02226/2004 – 2 volumes
2. Apensos: 11328/2003
3. Grupo/Classe de Assunto:... Grupo II/Classe II – Prestação de Contas
4. Exercício:... 2003
5. Entidade:... Município de Taguatinga
6. Órgão:... Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO
7. Responsável:... Paulo Roberto Ribeiro
8. Relatora:... Conselheira DORIS COUTINHO
9. Representante do MP... Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO. PAULO ROBERTO RIBEIRO. EXERCÍCIO 2003. CONTAS IRREGULARES. DANO AO ERÁRIO. REPRESENTAÇÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Análise em conjunto e em confronto com processos de auditoria. Graves Infrações a Normas Legais e Regulamentares. Despesas sem comprovação da legitimidade e finalidade pública. Imputação de Débito. Aplicação de multa. Reincidências.

10. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos de nº 02226/2004, versando sobre a Prestação de Contas do Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO, responsável pela gestão da Prefeitura Municipal de Taguatinga, no exercício financeiro de 2003, encaminhada a esta Corte nos termos do artigo 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno, analisada em confronto com informações obtidas em auditoria cujos autos encontram-se anexados ao presente feito, visando fornecer elementos para o julgamento.

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

Considerando as falhas destacadas no relatório de auditoria, as quais serviram como peças instrutivas que resultaram na imputação de débito e imposição de multa ao gestor;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão do Pleno, com fundamento no art. 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº1.284/2001 c/c art. 71 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, em:

10.1. Julgar irregulares as presentes Contas Anuais de Ordenador do Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Taguatinga, relativas ao exercício 2003, com fundamento no artigo 85, III, alíneas “a”, “b”, “c” e “e” da Lei Estadual nº 1.284/2001, considerando as ocorrências verificadas no exercício.

10.2. Imputar ao Senhor Paulo Roberto Ribeiro, Prefeito do Município de Taguatinga-TO, débito de R\$156.070,92 relativo as irregularidades destacadas no parágrafo 11.7 deste Voto e aplicar-lhe a multa prevista no art. 38 da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 c/c o art. 158 do Regimento Interno, no valor correspondente a 50% do valor atualizado do dano causado ao erário, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (§1º do art. 83 do Regimento Interno), o recolhimento do débito aos cofres do Tesouro Municipal e da multa à conta do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei n. 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno, atualizados monetariamente e acrescido dos juros de mora calculados a partir de 01/09/2002, até o dia do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

10.3. Aplicar ao Senhor Paulo Roberto Ribeiro, a multa prevista no art. 39, II da Lei Estadual nº1.284/01 c/c o art. 159, inc. II do Regimento Interno, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pelas infrações à norma legal apontadas no parágrafo “11.5” do Voto, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (§1º do art. 83 do Regimento Interno), o recolhimento da dívida à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei nº1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno;

10.4 Intimar o Responsável do teor do presente acórdão por via postal, através de carta registrada com aviso de recebimento, na forma prevista no art. 205 e 206 do RITCE, remetendo-lhe cópia do Voto e do ato deliberativo;

10.5 Autorizar, desde logo, nos termos do art. 96, II da Lei n. 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

10.6 Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado desta decisão;

10.7 Determinar ao atual Prefeito do Município de Taguatinga, a adoção de medidas necessárias à correção dos procedimentos inadequados analisados nos autos de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

10.8 Enviar desde logo, cópia da presente decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que julgar convenientes no que se refere a suposta prática de crimes e/ou infrações político-administrativas, com certificação nos presentes autos;

10.9 Após o trânsito em julgado, dar ciência da presente decisão ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 153 da Lei Estadual nº 1.284/2001 e art. 11, §5º da Lei nº9.504/97, e juntar, aos autos apensos de auditorias nº8538/2003 e 3674/2004, cópia da presente decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam;

10.10 Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, assim como à Diretoria Geral de Controle Externo – DIGCE deste Tribunal, para conhecimento da presente deliberação e inclusão na sua programação de auditoria no Executivo Municipal de Taguatinga, a verificação das providências adotadas decorrentes das recomendações e determinações constantes desta deliberação;

10.11 Transcorrido o prazo de recurso, após atendimento das determinações supracitadas e adoção das medidas necessárias à cobrança da dívida, encaminhar à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem dos autos principais sob nº2226/2004 e encaminhamento à Câmara de Vereadores de Taguatinga, dos autos apensos de auditoria assim como dos demais.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO N. 1154/2006, TCE - 2ª CÂMARA

1. Processo n:... 02581/2004
2. Apenso: 04107/2003 - 1847/2005 - 07613/2004 - 6490/2005 - 11305/2003
3. Grupo/Classe de Assunto:... Grupo II/Classe II – Prestação de Contas
4. Exercício:... 2003
5. Entidade:... Município de Aurora
6. Órgão:... Câmara Municipal de Aurora –TO
7. Responsável:... Vilson Tavares Silva
8. Relatora:... Conselheira DORIS COUTINHO
9. Representante do MP... Procurador de Contas Alberto Sevilha

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR. CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA-TO. VILSON TAVARES SILVA. EXERCÍCIO 2003. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. Falta de contabilização do almoxarifado na conta do Ativo Permanente; Não individualização dos registros contábeis referentes aos subsídios de vereadores em relação às demais despesas com pessoal; Não apresentação de documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 002/2003; Remessa das informações do Relatório de Gestão Fiscal com atraso. Reincidência no descumprimento de determinação do TCE concernente a recomendações efetivadas nas auditorias ordinárias anteriores.

10. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos de nº 02581/2004, versando sobre a Prestação de Contas do Senhor VILSON TAVARES SILVA, responsável pela gestão da Câmara Municipal de Aurora no exercício financeiro de 2003, encaminhada a esta Corte nos termos do artigo 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno, analisada em confronto com informações obtidas em auditorias cujos autos encontram-se anexados ao presente feito visando fornecer elementos para o julgamento.

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 71 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, em:

10.1. Julgar Regulares com Ressalvas as presentes Contas Anuais de Ordenador do Senhor VILSON TAVARES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Aurora, relativas ao exercício 2003, com fundamento no artigo 85, II da Lei Estadual nº 1.284/2001, considerando as ocorrências elencadas.

10.2. Aplicar ao Senhor Vilson Tavares Silva, ex-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Aurora do Tocantins, exercício 2003, a multa prevista no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.284/01 e prevista no art. 159, II do Regimento Interno, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), relativamente a inobservância do prazo de 01/03/2004 (item 5 do Voto) para apresentação das contas de ordenador de despesa, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (§1º do art. 83 do Regimento Interno), o recolhimento da dívida à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei nº1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno;

10.3. Notificar o Responsável do teor da presente decisão por via postal, remetendo-lhe cópia do Acórdão, bem como do Relatório e Voto que fundamentam a deliberação, nos termos do artigo 83º, § 1º do RITCE.

10.4. Autorizar, desde logo, a cobrança judicial da multa, nos termos do art. 96, II, da Lei nº1.284, de 17 de dezembro de 2001, caso não seja atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

10.5. Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

10.6. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado;

10.7. Determinar ao atual Presidente da Câmara do Município de Aurora a adoção de medidas necessárias à correção dos procedimentos inadequados analisados nos autos de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

10.8. Cientificar a Diretoria Geral de Controle Externo – DIGCE deste Tribunal para conhecimento da presente deliberação e inclusão na sua programação de auditoria no Legislativo Municipal de Aurora, a verificação das providências adotadas decorrentes das recomendações e determinações constantes desta deliberação.

10.9. Transcorrido o prazo de recurso e após atendimento das determinações supracitadas, remeter os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ACÓRDÃO N. 1155/2006, TCE – 2ª CÂMARA

1. Processo n:... 02489/2004
2. Apenso: 06503/2005 – 1452/2003 - 09330/2004
3. Grupo/Classe de Assunto:... Grupo II/Classe II – Prestação de Contas
4. Exercício:... 2003
5. Entidade:... Município de Chapada de Natividade
6. Órgão:... Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade –TO
7. Responsável:... Maria Diramar Mota e Silva
8. Relatora:... Conselheira DORIS COUTINHO
9. Representante do MP... Procurador de Contas Alberto Sevilha

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR. PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE-TO. MARIA DIRAMAR MOTA E SILVA. EXERCÍCIO 2003. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. Valor da arrecadação menor que o valor planejado (previsto); Falta de contabilização do almoxarifado na conta do Ativo Permanente; Autuação das Contas Anuais de Ordenador ultrapassou a data limite; Reincidência, em relação às recomendações efetivadas nas auditorias ordinárias anteriores.

10. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos de nº 02489/2004, versando sobre a Prestação de Contas da Senhora MARIA DIRAMAR MOTA E SILVA, responsável pela gestão da Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade, no exercício financeiro de 2003, encaminhada a esta Corte nos termos do artigo 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº1.284/2001 e artigo 37 do Regimento Interno, analisada em confronto com informações obtidas em auditorias cujos autos encontram-se anexados ao presente feito visando fornecer elementos para o julgamento.

Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal; ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão do Pleno, com fundamento no art. 33, II da Constituição Estadual, art. 1º, II da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 71 e seguintes do Regimento Interno do TCE/TO, em:

10.1. Julgar Regulares com Ressalvas as presentes Contas Anuais de Ordenador da Senhora MARIA DIRAMAR MOTA E SILVA, Prefeita Municipal de Chapada de Natividade, relativas ao exercício 2003, com fundamento no artigo 85, II da Lei Estadual nº 1.284/2001, considerando as ocorrências elencadas.

10.2. Aplicar a Senhora Maria Diramar Mota e Silva, ordenadora do Poder Executivo do Município de Chapada de Natividade -TO, no exercício 2003, a multa prevista no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.284/01 e prevista no art. 159, inc. II do Regimento Interno, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), relativamente aos itens "4", "5", "10", "12", "13", "14", "17" e "18", com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (§1º do art. 83 do Regimento Interno), o recolhimento da multa à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei nº1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno, ou interpor recurso na forma da lei, condicionando-se a quitação prevista nos artigos 86 e 91, II da Lei nº 1.284/2001, ao pagamento da multa;

10.3. Notificar o Responsável do teor da presente decisão por via postal, remetendo-lhe cópia do Acórdão bem como do Relatório e Voto que fundamentam a deliberação, nos termos do artigo 83º, § 1º do RITCE;

10.4. Autorizar, desde logo, a cobrança judicial da multa, nos termos do art. 96, II, da Lei nº1.284, de 17 de dezembro de 2001, caso não seja atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

10.5. Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado desta decisão;

10.6. Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII, da Lei Estadual nº1.284, de 17 de dezembro de 2001;

10.7. Determinar a atual Prefeita do Município de Chapada de Natividade a adoção de medidas necessárias à correção dos procedimentos inadequados analisados nos autos de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

10.8. Cientificar a Diretoria Geral de Controle Externo – DIGCE deste Tribunal, para conhecimento da presente deliberação, e inclusão na sua programação de auditoria no Executivo Municipal de Chapada de Natividade, a verificação das providências adotadas decorrentes das recomendações e determinações constante desta deliberação;

10.9. Transcorrido o prazo de recurso e após atendimento das determinações supracitadas, remeter os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PROCESSO: 32639/2006

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
DESPACHO N.º 03/2007, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo n.º 32639/2006, do Parecer Jurídico n.º 113/2007, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 06/2006, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação à EMPRESA EVENTUS SHOWS E PUBLICIDADES LTDA CNPJ N.º 05.126.887/0001-82, visando a contratação das Bandas: Patchanka, Xinelada e Beto Jamaica, Levada Louca e Vixe Mainha, para realização do Carnaval 2007, nos dias 16 a 20 de fevereiro, no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0076-2490, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0100.

PALMAS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2007.

PROCESSO: 32640/2006

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
DESPACHO N.º 04/2007, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo n.º 32640/2006, do Parecer Jurídico n.º 114/2007, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 06/2006, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação à EMPRESA EVENTUS SHOWS E PUBLICIDADES LTDA CNPJ N.º 05.126.887/0001-82, visando a contratação das Bandas: Sambauê, Fabricia e Banda, Java, Geminis, Garota Atrevida e Liberou Geral, para realização do Carnaval 2007, nos dias 16 a 20 de fevereiro, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0076-2.490, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0100.

PALMAS, aos trinta dias do mês de janeiro de 2007.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2007

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA EVENTUS SHOWS E PUBLICIDADES LTDA.
OBJETO: Contratação da Empresa Eventus Shows e Publicidades Ltda., com a finalidade de trazer as Bandas Patchanka, Xinelada e Beto Jamaica, Levada Louca e Vixe Mainha, para realização do Carnaval 2007.
VALOR: O valor total para cumprimento do objeto contratual é de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a realização total do evento supracitado.
BASE LEGA : Processo nº 32639/2006, Licitação Inexigível e Lei nº. 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.695.0076-2.490, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.100.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2007

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA EVENTUS SHOWS E PUBLICIDADES LTDA.
OBJETO: Contratação da Empresa Eventus Shows e Publicidades Ltda., com a finalidade de trazer as Bandas Sambauê, Fabricia e Banda, Java, Geminis, Garota Atrevida e Liberou Geral, para realização do Carnaval 2007.
VALOR: O valor total para cumprimento do objeto contratual é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a realização total do evento supracitado.
BASE LEGA : Processo nº 32640/2006, Licitação Inexigível e Lei nº. 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.695.0076-2.490, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Aviso de Licitação

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2007

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

O edital e seus anexos poderão ser examinados ou retirados nesta Comissão, das 07:00 as 13:00 horas, mais informações através do fone (63) 8416 0410 ou (63) 3363 – 6000, RAMAL 214.

Porto Nacional, 02 de fevereiro de 2007.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE
CNPJ/MF N.º 02.455.483/0001-44

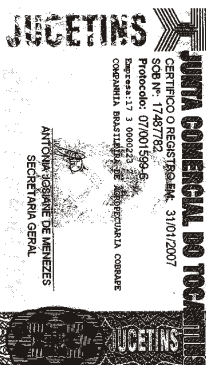
ATA DA 119ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Aos 29 dias do mês de Dezembro do ano 2006, às 08:00 horas, na sede da sociedade na Fazenda Pantanal de Cima, na Vila Cobrape, zona rural do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE, em sua 119ª Reunião, com a presença de todos os seus membros, a saber: Dr. Miguel Abecassis Espírito Santo Silva, Presidente do Conselho, e os Conselheiros Dr. Ricardo Espírito Santo Silva Ricciardi, Dr. Antonio Manuel Torre do Valle D'Avillez, Dr. Luis Enrique Arrellaga Acosta e Dr. João do Espírito Santo Silva Salgado. Na forma dos Estatutos Sociais, o Presidente Dr. Miguel Abecassis Espírito Santo Silva, convidou o Conselheiro Dr. Antonio Manuel Torre do Valle D'Avillez para compor a mesa como secretário e instalou os trabalhos. O Presidente da mesa leu a ordem do dia: 1.- Eleição da nova diretoria para o período de 01/01/2007 até 31/12/2008, considerando o término dos atuais mandatos, e a possibilidade de redução de seus membros atuais para o mínimo previsto. 2.- Eleição do Diretor-Presidente e designação do seu substituto para os casos de ausência do Diretor-Presidente, na forma do §1º do artigo 5º do Estatuto da Companhia. Discutida a matéria, e após manifestação da atual diretoria, o Conselho de Administração por unanimidade decidiu: 1- Eleger 2 novos membros para a Diretoria e reeleger o Sr. JOSÉ ANTONIO DA COSTA NETO, ficando a diretoria composta por 3 membros, para um mandato de 2 anos, iniciando-se em 01/01/2007 e expirando em 31/12/2008, da seguinte forma: ANDERLEI GERHARDT BUZELLI, brasileiro, casado, nascido em 07/09/1960, portador da cédula de identidade CNH n.º 01544949007 - DETRAN - BA e do CPF/MF n.º 010.818.858-23, residente e domiciliado na Rua Clarival Prado Valadares, n.º 264, apartamento 1.101 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, OSWALDO FERNANDES DA CUNHA FILHO, brasileiro, nascido em 20/08/1945, portador da cédula de identidade RG n.º 2114371-1 SSP / RJ e do CPF 034.952.307-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes n.º 20 apartamento 1.106 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, e JOSÉ ANTONIO DA COSTA NETO, português, casado, gerente administrativo, portador de identidade RNE n.º W 605.752-0, expedida pela SE / DPMAF / DPF e do CIC n.º 347.613.145-91, residente e domiciliado no Estado do Tocantins, TO, à Vila Cobrape, Fazenda Cobrape, município de Formoso do Araguaia. 2- Eleger o Sr. ANDERLEI GERHARDT BUZELLI para Diretor-Presidente e designação do Sr. JOSÉ ANTONIO DA COSTA NETO, para o seu substituto em caso de ausência, na forma do §1º do artigo 5º do Estatuto da Companhia. Com estas deliberações, a diretoria da Companhia a partir de 01/01/2007 até 31/12/2008, passa a ser assim constituída: DIRETOR-PRESIDENTE: ANDERLEI GERHARDT BUZELLI, brasileiro, casado, nascido em 07/09/1960, portador da cédula de identidade RG n.º 11.144.416-0 e do CPF/MF n.º 010.818.858-23, residente e domiciliado na Rua Clarival Prado Valadares, n.º 264 - apartamento 1101 - Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, OSWALDO FERNANDES DA CUNHA FILHO, brasileiro, nascido em 20/08/1945, portador da cédula de identidade RG n.º 2114371-1 SSP/RJ e do CPF 034.952.307-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, n.º 20 - apartamento 1106 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, e JOSÉ ANTONIO DA COSTA NETO, português, casado, gerente administrativo, portador de identidade RNE n.º W 605.752-0, expedida pela SE/DPMAF/DPF e do CPF n.º 347.613.145-91, residente e domiciliado no Estado do Tocantins, TO, à Vila Cobrape, Fazenda Cobrape, município de Formoso do Araguaia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente mandou lavrar esta ata no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, a qual foi lida, aprovada e assinada. Vila Cobrape, 29 de Dezembro de 2006. Miguel Abecassis Espírito Santo Silva - Presidente; Antonio Manuel Torre do Valle D'Avillez - Secretário da Mesa; Conselheiros: Ricardo Espírito Santo Silva Ricciardi; Miguel Abecassis Espírito Santo Silva; Antonio Manuel Torre do Valle D'Avillez; Luis Enrique Arrellaga Acosta e João do Espírito Santo Silva Salgado.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, Livro n.º 01, ffs. 188 verso a 189 verso.

Vila Cobrape, 29 de Dezembro de 2006.

Antonio Manuel Torre do Valle D'Avillez
Secretário da Mesa


**EMPRESA NOVA ALIANÇA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.-
EM CONSTITUIÇÃO**
1.º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os subscritores do capital da Empresa Nova Aliança Importação e Exportação S.A.- em organização, os Srs. Ki Chan Lee, Sandra Lee, Alberto Jons Lee, Kyung Min Lee, Ki Suk Lee, Adriana Lee, Rafael Lee Namba e Ricardo Lee Namba para participarem da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, que se realizará em primeira convocação no dia 10 de fevereiro de 2007, às 10:00hs, na ACSV SE 23 Av. LO 03, Lote 19, conj. 5 e 7, Palmas, Tocantins, CEP 77.000-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º.) Constituição da Sociedade; 2º.) Aprovação do Estatuto Social; 3º.) Eleição e posse dos membros dos Conselhos de administração, Consultivo, Fiscal e da Diretoria e fixação dos seus honorários; 4º.) Outros assuntos de interesse da futura sociedade.

Palmas, 01 de fevereiro de 2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL - AVISO RESUMIDO
Associação Comunitária da Quadra 303 Norte – ASCONORTE 303

Convoca os associados aptos a votar nas eleições a realizar-se no dia 25 de março de 2007, domingo, em horário contínuo compreendido entre 09:00 e 18:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal bem como os respectivos Suplentes.

As eleições da Associação que será realizada na sede situada à QD. 303 Norte Al 05 e 07 Lote 01/02, em Palmas-TO, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria da Associação, das 12:00 às 18:00 horas, no período de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede social da entidade. Palmas/TO, 30 de janeiro de 2007. José Benoni Jorge - Presidente da Comissão Eleitoral


Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: